



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

**MÍDIA E FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE DO PODCAST  
PRAIA DOS OSSOS**

**MANUELA ALVES MARTINS**

Rio de Janeiro

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA

## **MÍDIA E FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE DO PODCAST PRAIA DOS OSSOS**

Monografia submetida à Banca de Graduação  
como requisito para obtenção do diploma de  
Comunicação Social – Publicidade e  
Propaganda.

**MANUELA ALVES MARTINS**

**Orientadora: Profa. Dra. Tatiane Cruz Leal Costa**

Rio de Janeiro

2023

## CIP - Catalogação na Publicação

M386m            Martins, Manuela Alves  
                      Mídia e feminicídio: uma análise do podcast Praia  
dos Ossos / Manuela Alves Martins. -- Rio de  
Janeiro, 2023.  
                      84 f.

                      Orientadora: Tatiane Cruz Leal Costa.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola da  
Comunicação, Bacharel em Comunicação Social:  
Publicidade e Propaganda, 2023.

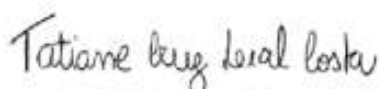
                      1. revitimização. 2. mídia. 3. feminicídio. 4.  
angela diniz. 5. praia dos ossos. I. Cruz Leal  
Costa, Tatiane, orient. II. Título.

## MÍDIA E FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE DO PODCAST PRAIA DOS OSSOS

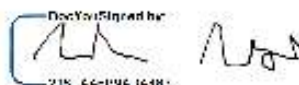
Manuela Alves Martins

Trabalho apresentado à Coordenação de Projetos Experimentais da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social, Habilitação Publicidade e Propaganda.

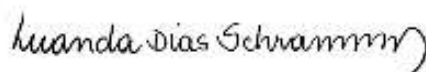
Aprovado por



Prof. Dr./ Dr<sup>a</sup>/ Ms. / Esp. Tatiane Cruz Leal Costa



Prof. Dr./ Dr<sup>a</sup>/ Ms. / Esp. Aurélio Orth de Aragão



Prof. Dr./ Dr<sup>a</sup>/ Ms. / Esp. Luanda Dias Schramm



Prof. Dr./ Dr<sup>a</sup>/ Ms. / Esp. Sandro Torres de Azevedo

Aprovada em:

Grau: 10

Rio de Janeiro/RJ

2022.2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

**TERMO DE APROVAÇÃO**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, avalia a Monografia **Mídia e Femicídio: Uma análise do podcast Praia dos Ossos**, elaborada por Manuela Alves Martins.

Monografia examinada:

Rio de Janeiro, no dia 06/01/2023

Comissão Examinadora:

Orientadora: Profª. Dra. Tatiane Cruz Leal Costa  
Doutora em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação – UFRJ  
Departamento de Fundamentos da Comunicação – ECO-UFRJ.

Prof. Dr. Sandro Torres de Azevedo  
Doutor em Comunicação e Cultura pela Escola de Comunicação – UFRJ  
Departamento de Expressão e Linguagens – ECO-UFRJ.

Profª. Dra. Luanda Dias Schramm  
Doutora em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB  
Departamento de Fundamentos da Comunicação – ECO-UFRJ.

Prof. Ms. Aurélio Orth de Aragão  
Mestre em Comunicação Social pela PUC-Rio  
Departamento Central de Produção Multimídia – ECO-UFRJ.

Rio de Janeiro

2023

MARTINS, Manuela Alves. **Mídia e Femicídio**: Uma análise do podcast Praia dos Ossos. Orientadora: Tatiane Cruz Leal Costa. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda). Rio de Janeiro: ECO/UFRJ, 2023.

## RESUMO

Diversos casos de homicídios de mulheres são divulgados na mídia diariamente. Porém, mesmo se tratando na realidade de casos de feminicídio, nem todos os episódios são reportados como tal. A razão dessa não contextualização pode ser compreendida ao refletirmos sobre as heranças do sistema patriarcal e como estas ficam em evidência quando os casos são abordados na mídia. Uma vez que tal abordagem não leva em consideração o contexto no qual a mulher está inserida, acaba-se estimulando a revitimização. Pensando nisso, o objetivo dessa monografia é analisar a releitura do caso do assassinato de Ângela Diniz, ocorrido em 1976, realizada pelo podcast *Praia dos Ossos*. A pesquisa busca investigar se a abordagem do caso pelo podcast, lançado em 2020 pela Rádio Novelo, leva em consideração a estrutura patriarcal na qual a mulher está inserida. Para corporificar tal estudo, foi discutida a cobertura da época realizada pela revista *Manchete*. Logo após, foi utilizada a metodologia de Análise de Conteúdo de Laurence Bardin em todos os oito episódios do podcast. Em seguida, aferiu-se que o Praia dos Ossos realiza uma releitura ponderando a estrutura patriarcal na qual a mulher estava inserida à época do crime, possibilitando novos enquadramentos para a cobertura do feminicídio.

**Palavras-chave:** Violência de gênero; feminicídio; Ângela Diniz; Doca Street; Praia dos Ossos.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### QUADROS

Quadro 01 – Análise de Conteúdo Temática .....	65
Quadro 02 – Análise de Conteúdo Temática.....	67
Quadro 03 – Análise de Conteúdo Temática .....	70
Quadro 04 – Análise de Conteúdo Temática.....	72
Quadro 05 – Análise de Conteúdo Temática .....	74
Quadro 06 – Análise de Conteúdo Temática.....	76
Quadro 07 – Análise de Conteúdo Temática .....	79
Quadro 08 – Análise de Conteúdo Temática.....	82

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2 VIOLÊNCIA DE GÊNERO E MÍDIA.....</b>	<b>11</b>
2.1 Violência de Gênero Contra a Mulher.....	13
2.2 Revitimização e Mídia.....	16
2.3 Coberturas: Eloá Pimentel e Eliza Samudio .....	21
<b>3 ÂNGELA DINIZ.....</b>	<b>25</b>
3.1 O Caso Ângela Diniz.....	25
3.2 Revista Manchete.....	28
<b>4 PRAIA DOS OSSOS.....</b>	<b>34</b>
4.1 O Podcast.....	34
4.2 Temáticas e Personagens: O Contexto Patriarcal.....	50
4.3 O Enquadramento do Podcast.....	53
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>56</b>
<b>6 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>59</b>
<b>7 APÊNDICE.....</b>	<b>64</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A temática escolhida para ser desenvolvida nesta monografia surge através do *podcast Praia dos Ossos*<sup>1</sup>, lançado em outubro de 2020 pela produtora Rádio Novelo<sup>2</sup>. O produto fonográfico escolhido aborda o assassinato da mineira Ângela Diniz, ocorrido em 30 de dezembro de 1976 na Praia do Ossos, em Búzios, na Região dos Lagos do estado do Rio de Janeiro. Ângela foi assassinada pelo então namorado, Doca Street, na referida praia às vésperas do ano novo. O caso teve ampla repercussão nos grandes veículos midiáticos em circulação nas décadas de 1970 e 80, já que ambos pertenciam ao grupo da alta sociedade e, com certa facilidade, eram encontrados nas revistas de fofoca à época. Além disso, a brutalidade do assassinato também chamou atenção: Doca disparou quatro tiros à queima roupa no rosto de Ângela Diniz porque não aceitou o fim do relacionamento.

O crime é o ponto de partida para o desenvolvimento do *podcast* e, a partir dele, a produção conta a história da vida de Ângela, entrevistando amigos, familiares, empregados e até mesmo, seu próprio assassino. Além da proposta de cobertura do caso, com embasamento em pesquisas, consultas aos acervos da época e da realização, na medida do possível, de entrevistas com personagens que se envolveram ou presenciaram de perto essa história, o *podcast* faz o seguinte questionamento: “como é que um homem mata uma mulher com quatro tiros na cara e vira herói? Ou então dá pra dizer assim: Como uma mulher desarmada é morta com quatro tiros e vira a vilã da história?” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). A partir desse questionamento, a produção da Rádio Novelo reflete sobre como a sociedade e os veículos midiáticos vigentes à época do caso atuaram como ferramentas de manutenção do sistema patriarcal e de condutas machistas na sociedade, trazendo reflexões sobre feminismo, violência de gênero e feminicídio.

A violência de gênero contra a mulher, de acordo com a Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na resolução 48/104 em 1993 (ONU, 1993), é definida como qualquer ameaça ou ato de violência baseado no gênero que resulte em dano físico, sexual ou psicológico para as mulheres. Uma pesquisa realizada pela Rede de Observatórios da Segurança em 2021, registrou 1975 casos de violência contra a mulher no Brasil. Esse tipo de violência está relacionado às questões históricas e sociais, principalmente quando pensamos nas relações de poder e dominação existente entre homens e mulheres. Segundo Foucault (1995), todo ser

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/>. Acesso em: 17 out. 2022.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/>. Acesso em: 17 out. 2022.

humano exerce alguma forma de poder e o mesmo está em todos os lugares, atravessando a produção de discursos e práticas sociais. Essa relação entre poder e discurso pode ser percebida quando refletimos sobre os papéis de gênero atribuídos aos homens e mulheres, uma vez que esses papéis são reforçados por estereótipos e servem como base de apoio para justificar determinadas violências cometidas.

Por exemplo, ao nos depararmos com notícias sobre violência sexual, quantas vezes já não ouvimos comentários que atribuíam a culpa do ocorrido à mulher? “Sua roupa estava muito curta”, “Ela estava bêbada demais”, “O que ela estava fazendo naquele local, naquela hora?”. Ou nos casos de violência física, quantas vezes já não ouvimos comentários sugerindo ter havido uma “provocação” por parte da mulher, justificando, dessa maneira, a violência? “Ela não parava de falar, fiquei estressado e perdi a cabeça!”. Esses comentários e comportamentos são atribuídos a uma ideia de que é um direito do homem ter esse tipo de atitude, baseado na premissa de que a mulher é uma propriedade dele e que a mesma lhe deve obediência sob qualquer circunstância, permanecendo sob seu controle. Essa relação de poder intrinsecamente imposta é observada por Pierre Bourdieu (1998) como uma força da ordem masculina que se impõe através do androcentrismo<sup>3</sup>. Segundo o autor, tal força não precisa de justificativa, se impõe como neutra e não precisa ser enunciada.

Quando refletimos sobre esses exemplos, estamos também pensando em Ângela Diniz, principal personagem do *podcast* abordado neste trabalho. Ângela foi morta por um homem que não aceitou o fim do relacionamento, e por julgá-la como sua propriedade, Doca Street sentiu-se ameaçado e a assassinou em “legítima defesa de sua honra”, argumento mobilizado pelos próprios advogados a seu favor durante o julgamento do caso.

Dentre os tipos de violência de gênero contra a mulher, o feminicídio é a sua camada mais extrema. Conceituando de maneira breve, visto que aprofundaremos a discussão ao longo deste trabalho, entende-se o feminicídio como a forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher (MIRANDA, 2013). De acordo com Pasinato (2016), o termo teria sido utilizado pela primeira vez<sup>4</sup> pela socióloga sul-africana Diana Russel em 1976, coincidentemente, no mesmo ano em que Doca Street assassinou Ângela. Porém, no Brasil, o feminicídio foi compreendido como uma categoria jurídica apenas em março de 2015, quando a Lei nº. 13.104 foi sancionada. Ainda que este conceito não existisse à época do assassinato

---

<sup>3</sup>Termo utilizado pelo sociólogo Lester F. Ward que posiciona o homem como foco de análise do todo (BOURDIEU, 1998).

<sup>4</sup>Diana Russel teria utilizado o termo durante um depoimento no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas (PASINATO, 2016).

de Ângela, ao longo deste trabalho, e assim como o *podcast* tema desta monografia, trataremos o caso de Ângela como feminicídio, uma vez que sua morte foi banalizada sendo classificada como crime passionai pelos veículos midiáticos à época do caso.

No Brasil, de acordo com o Fórum de Segurança Pública, no ano de 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas<sup>5</sup>. Além disso, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2016 ocupávamos o quinto lugar no ranking de crimes contra a mulher composto por 83 nações<sup>6</sup>. É importante observar que, por mais que o país seja considerado referência em leis voltadas ao combate à violência contra a mulher, vide a lei Maria da Penha, considerada referência global pelo Banco Mundial<sup>7</sup> em 2016, as taxas brasileiras de feminicídio e violência de gênero contra a mulher ainda são alarmantes e demandam ações e políticas públicas intensas para assegurar que o direito da mulher seja garantido e respeitado no país. Por isso, é importante que a discussão acerca do tema prossiga incessantemente.

De acordo com Guimarães (2005), a mídia e a imprensa possuem grande responsabilidade ao cumprirem um papel social que demanda transparência com os fatos tratados. Caires (2016) complementa ao dizer que a mídia, ao informar sobre os casos de violência, cumpre o papel de formação da opinião pública sobre o assunto. Logo, se a abordagem sobre os casos não leva em consideração a violência de gênero contra a mulher para contextualizar o que é noticiado, pode-se dizer que há uma finalidade ideológica na abordagem que serve à manutenção do sistema dominante. Diante desse contexto, a proposta da Rádio Novelo em recontar a história do caso de Ângela Diniz através do *podcast Praia dos Ossos* demonstra a importância do produto fonográfico em questão como potencial instrumento de reflexão acerca do debate sobre o direito da mulher na sociedade.

Diante disso, o objetivo deste trabalho será analisar como a narrativa do caso realizada pela Rádio Novelo através do *podcast* em questão se diferencia das abordagens midiáticas realizadas à época do caso. Esta monografia buscará responder os seguintes questionamentos: a abordagem do *podcast Praia dos Ossos* leva em consideração as questões sociais acerca da violência de gênero contra a mulher? Como a vítima foi retratada? Como o assassino foi retratado? O que foi possível entender do caso em questão a partir dessa abordagem e como

---

<sup>5</sup> Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021). Acesso em: 12 out. 2022.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/72703-onu-taxa-de-femicidios-no-brasil-e-quinta-maior-do-mundo-diretrizes-nacionais-buscam>. Acesso em: 12 out. 2022.

<sup>7</sup> Disponível em: [canalsaudefiocruz.br/noticias/noticiaAberta/lei-maria-da-penha-e-referencia-global-segundo-banco-mundial-2016-08-08](https://canalsaudefiocruz.br/noticias/noticiaAberta/lei-maria-da-penha-e-referencia-global-segundo-banco-mundial-2016-08-08). Acesso em: 12 out. 2022.

ela se diferencia de uma das principais revistas existentes à época do caso? Como é possível abordar os casos de violência de gênero contra a mulher levando em consideração o contexto em que a mulher está inserida socialmente?

Este trabalho parte da hipótese de que *Praia dos Ossos* pode atuar como instrumento de crítica aos veículos midiáticos que retrataram o caso e outros semelhantes caracterizados pela mesma categoria de violência com sensacionalismo, classificando-o de maneira rasa como crime passional e, por vezes, romantizando o ocorrido ou culpando a mulher pelas consequências. Assim, a escolha do tema desta monografia é justificada pela importância e pela necessidade no campo da comunicação de abordagens que tratam a violência de gênero contra a mulher, feminicídio e suas nuances na sociedade com seriedade e sem sensacionalismo, levando em consideração o contexto no qual a mulher está inserida. O feminicídio é a principal causa de morte de muitas mulheres no Brasil, e por isso, é de suma importância a reflexão, debate e conscientização da população acerca de casos como o de Ângela Diniz.

Para iniciar a análise do *podcast* neste trabalho, no capítulo de número dois, abordaremos as questões de violência de gênero contra a mulher no Brasil: quais são os tipos de violência? O que os principais autores falam sobre o assunto? Quais as taxas de incidência no Brasil? O que há disponível na legislação brasileira para garantir amparo e proteção às mulheres? Ainda dentro do mesmo capítulo, revisitaremos dois casos bastante emblemáticos em nossa sociedade, o de Eloá Pimentel e Eliza Samudio, ambas assassinadas por seus parceiros íntimos: Quais foram as motivações desses crimes? Como foram realizadas as abordagens midiáticas? E por fim, entenderemos o conceito de revitimização (FREIRE FILHO; ANJOS, 2022) e como a mídia pode ser responsável pela prática deste processo.

No terceiro capítulo apresentaremos Ângela Diniz, baseando-se principalmente em toda descrição feita pelo *podcast* e também discutiremos algumas edições da revista *Manchete*, contemporâneas ao assassinato, com reportagens sobre o caso. Quem foi Ângela Diniz, popularmente conhecida como “A Pantera de Minas”<sup>8</sup>? Como ela era retratada pelos amigos, conhecidos e manchetes de revistas à época? Como conheceu Doca Street, responsável pelo seu homicídio? Como se sucedeu seu brutal assassinato? Tais perguntas serão respondidas nesse capítulo.

Na sequência, no quarto capítulo, contextualizaremos o surgimento do *podcast*, e de maneira mais profunda, conheceremos principalmente a história contada pelo *podcast*

---

<sup>8</sup>Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/a-pantera>. Acesso em: 17 out. 2022.

passando por cada um dos seus oito episódios. Além disso, nos subcapítulos trataremos do enquadramento e analisaremos como se deu sua abordagem e se o *podcast*, de fato, se diferencia das demais abordando o contexto da violência de gênero contra a mulher no Brasil. Tal análise se dará através da metodologia de análise de conteúdo segundo a definição de Bardin (1977): a autora define o método escolhido como um conjunto de técnicas que, através de um procedimento regrado, categoriza o material escolhido e analisa o conteúdo das mensagens existente. Dessa maneira, será possível aferir como o *podcast*, um produto atual, se diferencia no aspecto da abordagem quando comparado às publicações à época do caso Ângela Diniz. A teoria do *enquadramento* também apoiará a pesquisa desta monografia. A teoria será trabalhada sob a perspectiva de Gregory Bateson, Erving Goffman, Mauro Porto e Robert Entman. Segundo Porto (2014), os “enquadramentos podem ser definidos como estruturas que orientam a percepção da realidade e a ação dos sujeitos sobre ela”. Assim, estudaremos os enunciados existentes nos materiais analisados para identificar a configuração do cenário transposto no *podcast* e nas publicações à época do crime, respondendo assim às questões pontuadas nesta monografia.

## 2 VIOLÊNCIA DE GÊNERO E MÍDIA

Ao pensarmos na palavra “violência” e em sua definição, não conseguimos conceituar numa única frase que pudesse enunciar seu significado por completo. Na verdade, quando pensamos em violência, percebemos que automaticamente e de forma muito natural fizemos diversas associações buscando atribuir, através destas, significado à palavra em questão: violência é agressão, é o trauma, é a ausência de segurança, é também um meio utilizado para se obter controle. A violência pode ser física, verbal, psicológica, institucional, sexual, de gênero etc., podendo assim se manifestar de diversas formas, em diversos ambientes e em todas as classes sociais.

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é definida como o uso intencional de força física ou de poder, sob ameaça ou não, contra uma pessoa, um grupo ou comunidade, que resulte ou que tenha altas chances de resultar em injúria, morte, dano psicológico ou privação (KRUG et al., 2002, tradução nossa)<sup>9</sup>.

Nesse sentido, para a presente monografia refletiremos a partir da ideia de violência voltada a um grupo específico, neste caso, as mulheres. Mas, para que possamos trabalhar o conceito de violência de gênero aqui, é necessário reiterar que além da violência voltada especificamente ao grupo das mulheres, a motivação de tal agressão deve ser justificada, precisamente, pelo seu gênero. Para a Organização das Nações Unidas (ONU), a violência de gênero contra a mulher é definida da seguinte maneira:

[...] acto de violência baseado no género do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais actos, a coacção ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada (ONU, 1993, p. 2).

A definição descrita acima se deu na Assembleia Geral da ONU, através da *Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres*<sup>10</sup>, onde, ao longo do documento, é explicitada a preocupação para com a conquista da igualdade social, jurídica, econômica e política pelas mulheres, já que a iminência da violência de gênero funciona como uma barreira para o alcance das igualdades anteriormente comentadas (ONU, 1993).

9 No original: “The intentional use of physical force or power, threatened or actual, against oneself, another person, or against a group or community, that either results in or has a high likelihood of resulting in injury, death, psychological harm, maldevelopment or deprivation.”

10 Disponível em: <https://popdesenvolvimento.org/component/rsfiles/descarregar.html?path=Temas%2F4%29+Direitos+Humanos%2Fc%29+G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf>. Acesso em: 29 de out. 2022.

Indo ao encontro do receio demonstrado na declaração, os índices de violência dos anos 1990<sup>11</sup> no mundo, mesma década de publicação do documento, apontam que as discriminações e violências físicas, psicológicas, econômicas e sexuais, estavam entre os mais destacados tipos de violência sofridos pelas mulheres. Porém, vale ressaltar que o crime de tráfico de mulheres recebeu o maior destaque dentre as agressões comentadas (ENGEL, 2015).

Quase 30 anos depois, a pesquisa DataSenado, do Senado Federal não aponta grandes diferenças quando comparada às tipificações mais comentadas dos anos 1990. De acordo com o estudo, realizado em novembro de 2021, os principais tipos de violência contra às mulheres, elencados pelas mesmas, são: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual (BRASIL, 2021). A semelhança na incidência das mesmas agressões entre as pesquisas evidencia que os mesmos temas seguem demandando um árduo trabalho de conscientização e proteção às vítimas.

É interessante observar que a garantia de igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres foi estabelecida juridicamente apenas na Constituição de 1988<sup>12</sup>, quase dez anos depois do assassinato de Ângela Diniz. Ou seja, no ano do crime, em 1976, por mais que os movimentos feministas já existissem e por mais que estes estivessem presentes no segundo julgamento do caso, o cenário jurídico nacional permitia à mulher brasileira, indiretamente, a atribuição de vulnerabilidade e submissão ao homem, já que, até então, não era garantido na constituição a equivalência de direitos e obrigações entre ambos.

Visto que o questionamento desta monografia visa analisar a abordagem da Rádio Novelo sobre o caso tema, é importante estudarmos outros episódios de mesmo contexto e magnitude no campo comunicacional e social do Brasil para que observemos como a questão de violência de gênero contra a mulher foi inserida nessas discussões, e se foi inserida. Inicialmente, vamos lembrar o caso de Eloá Pimentel, morta aos 15 anos pelo então namorado Lindemberg Alves, que a manteve em cárcere privado por quase cinco dias<sup>13</sup> quando a polícia militar de São Paulo intercedeu e invadiu o apartamento onde a vítima morava e era mantida refém. Quem era Eloá? Qual foi a motivação do crime? O contexto de violência de gênero no qual a mulher é inserida foi levado em consideração? Estas são algumas perguntas que buscaremos responder nos subcapítulos a seguir.

---

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215\\_tema\\_d\\_a\\_violencia\\_contra\\_mulher.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf) Acesso em: 29 out. 2022.

<sup>12</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 29 out. 2022.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/caso-eloa/noticia/caso-eloa.ghtml>. Acesso em: 29 de out. 2022.

O segundo caso que trataremos aqui, será de Eliza Samudio, paranaense, morta aos 25 anos pelo goleiro Bruno Fernandes que à época do crime jogava pelo Clube de Regatas do Flamengo. A vítima foi estrangulada, esquarterada e enterrada em 25 de junho de 2010 e seu corpo até hoje não foi encontrado. Para além da brutalidade do crime, a escolha desse caso é motivada pela vida do Bruno pós condenação. Mesmo sendo amplamente comentado e o goleiro responsabilizado e condenado pelo crime, Bruno foi contratado por quatro clubes de futebol brasileiros desde 2017 e recebido com euforia por parte de sua torcida, como veremos ao longo desse estudo. Como tal permissividade é possível? Não me refiro ao aspecto jurídico, mas sim, ao aspecto de suposta normalidade que paira sobre caso. Não trataremos propriamente da cobertura do crime, mas observaremos como a relativização da gravidade do caso se dá na mídia e em alguns trechos de entrevistas concedidas pelo goleiro.

## 2.1 Violência de Gênero Contra a Mulher

A violência de gênero contra a mulher é recorrente e sabemos que há muito tempo perpassa gerações. Entretanto, tal violência foi enquadrada como crime através da Lei Maria da Penha, sancionada apenas em 2006. No Brasil, de acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), entende-se como violência contra a mulher

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006).

Quanto às categorias de violência contra a mulher, há 5 tipificações: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. De acordo com o site Instituto Maria da Penha<sup>14</sup>, tais categorias são descritas, baseadas na definição em lei, da seguinte maneira: a física, como o próprio nome indica, diz respeito às agressões corporais e são causadas por ferimentos através de tapas, socos, objetos e qualquer outra forma que provoque dano ao corpo; a psicológica diz respeito aos danos e traumas emocionais que podem ser provocados através de ameaças, intimidação, humilhação, insultos etc.; a violência moral é aquela que provoca injúria, difamação etc. através da exposição da vida íntima, acusação de traição infundada, entre

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em: 02 nov. 22.



outros; “a violência sexual trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força”; por fim, a violência patrimonial configura “retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.” (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

No âmbito das medidas de proteção, no Brasil existem as Delegacias de Atendimento à Mulher com atendimento policial especializado voltado às vítimas das categorias de violência descritas no parágrafo anterior. Por mais que os movimentos feministas no país tenham se intensificado nos anos 1970, coincidentemente, mesma década da morte de Ângela, a primeira delegacia especializada foi criada apenas em agosto de 1985 no estado de São Paulo<sup>15</sup>. De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) do IBGE divulgada em 2020, entre 2014 e 2019 o número de municípios que contavam com a Delegacia de Atendimento à Mulher caiu 5,4%, ou seja, dentre os 5.568 municípios no Brasil, até 2014 apenas 441 contavam com a delegacia especializada, já em 2019 o número caiu para 417 delegacias<sup>16</sup>.

É irrefutável que a violência de gênero contra a mulher possui raízes históricas que se perpetuam há anos, entretanto, a temática passou a ser encarada como tal ainda há pouco tempo, vide a criação da Delegacia da Mulher que ocorreu há menos de 40 anos. De acordo com Santos e Izumino (2019, p. 01) “a literatura sobre violência contra as mulheres tem suas origens no início dos anos 80”, coincidindo com o período de redemocratização acompanhado da expansão dos movimentos feministas, vide o movimento “Quem Ama Não Mata”, que ocorreu em 1981 quando Doca Street, assassino de Ângela, encarava seu segundo julgamento do caso, já que a primeira condenação havia sido anulada. Vale observar que quatro anos depois do segundo julgamento e condenação final de Doca tínhamos a instalação da primeira delegacia especializada em violência contra mulher no país.

Ao refletirmos sobre a iminência da violência nas relações homem-mulher, compreende-se que exista uma relação pautada pelo controle sobre o corpo do outro, neste caso, a mulher. Por muitas vezes, tais construções sociais de gênero ou estereótipos servem como meio de justificativa para o exercício da violência e dominação entre homens e

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/mapeamento-das-delegacias-da-mulher-no-brasil>. Acesso em: 02 nov. 22.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101770>. Acesso em: 02 nov. 22.

mulheres. Marilene Chauí (1985, p. 35), autora que estuda o tema de violência contra a mulher, comenta:

Entendemos por violência uma relação determinada das relações de força tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, com a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que quando a atividade e a fala de outrem são impedidas, há violência.

Ao colocar a violência sob duas diferentes perspectivas, Chauí analisa e define o que já comentamos anteriormente nesta monografia: ao conceituar a violência como uma relação desigual entre superior e inferior, relembramos que até a Constituição de 1888 a relação de igualdade entre homens e mulheres ainda não era juridicamente estabelecida, sendo este apenas um exemplo de como a mulher era vista pela sociedade até pouco tempo atrás. Quando Chauí analisa a violência como uma ação que não trata o sujeito como tal qual ele é, a autora atribui também à violência a característica de classificar o sujeito como coisa, objeto. Refletindo sobre esta segunda análise, podemos também utilizar o exemplo citado há pouco sobre a constituição, na qual a mulher, ao não ter garantia dos seus direitos e deveres de igual para igual, também pode ser lida como “algo” que não é passível de tais atribuições na constituição.

Para Chauí, a violência dos homens para com as mulheres é uma dominação masculina onde ocorre a anulação da autonomia da mulher. Ao mesmo tempo, a autora reitera que a mulher acaba sendo cúmplice dessa dominação, não de maneira consciente, mas de forma involuntária já que a mesma é um instrumento de dominação (CHAUÍ, 1985).

Em contrapartida, ao estudarmos Heleieth Saffioti, autora brasileira também estudiosa da temática de violência contra a mulher, ela reforça a importância de não tipificar a mulher como cúmplice da violência da qual ela sofre. A autora entende que a mulher pode reproduzir tal violência, mas não com a mesma autonomia do homem. Para a autora, “trata-se de uma correlação de forças que muito raramente beneficia a mulher. Socialmente falando, o saldo negativo da violência de gênero é tremendamente mais negativo para a mulher que para o homem” (SAFFIOTI, 1994, p. 446). E diferente de Chauí, para a Saffioti, a mulher é vista como sujeito dentro da relação homem-mulher e se submete à violência não porque a

consente, mas porque cede, já que a mulher não possui poder para consentir (SAFFIOTI, 2004).

A violência simbólica impregna corpo e alma das categorias sociais dominadas, fornecendo-lhes esquemas cognitivos conformes a esta hierarquia [...] Trata-se de fenômeno situado aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de se pensar em cumplicidade feminina com homens no que tange ao recurso à violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração das mulheres. Como o poder masculino atravessa todas as relações sociais, transforma-se em algo objetivo, traduzindo-se em estruturas hierarquizadas, em objetos, em senso comum. (SAFFIOTI, 2001, p. 119).

Quando pensamos em Ângela Diniz, caso tema principal deste trabalho, a contribuição de Chauí quanto ao entendimento da mulher como objeto compreende-se como factível neste ocorrido. Diante do primeiro julgamento, Ângela não foi reconhecida perante as autoridades enquanto sujeito, já que a defesa de Doca Street justificou a atitude homicida do réu como uma ação em legítima defesa de sua honra, honra esta que não aceitou o fim do relacionamento. Dessa maneira, subentende-se a compreensão de Ângela, por Doca, pelo júri e por boa parte da sociedade, como objeto propriedade, sem autonomia para decidir seu próprio rumo. Quanto à análise de Saffioti sobre ceder ou consentir à violência, Ângela não poderia consentir, porque de fato, lhe faltaria poder para que esta opção pudesse ser elegível. O consentimento é o ato de permitir, dar aprovação ou conceder. Neste caso, não existiu a opção de não conceder, esta ausência de opção justifica-se pela carência de poder, por isso, a falta de opção torna factível e única a opção de ceder, tornando a mulher vítima de um ciclo de violência.

## **2.2 Revitimização e Mídia**

De maneira geral, podemos compreender como “vítima” a pessoa, seja homem ou mulher, que sofre algum tipo de dano, seja ele físico ou psicológico, de maneira injusta. Para a jurista e professora brasileira Maria Helena Diniz, o conceito de vitimização pode ser definido como o “ato de tornar alguém vítima, ação ou efeito de vitimar pessoa ou grupo” (DINIZ, 1998).

Para este subcapítulo, antes de refletirmos sobre o conceito de revitimização, levando em consideração os quadros de violência vivenciados pelas mulheres, devemos dar um passo atrás para entender como o patriarcado, machismo e a misoginia se relacionam com o termo em questão.

Para a pesquisadora Cristina Buarque (2006, p. 8), o patriarcado pode ser definido como

[...] um sistema de dominação em que o homem é o centro da sociedade. Como consequência, as relações sociais são determinadas pela opressão e subordinação da mulher, mediante o controle de sua capacidade reprodutiva, de sua sexualidade, de sua capacidade de trabalho e de interdição do seu acesso ao poder.

Os exemplos de como o patriarcado opera na sociedade brasileira são inúmeros. Entretanto, é possível identificar a vigência do sistema em questão quando pensamos no direito das mulheres ao voto, conquistado em fevereiro de 1932, no governo do presidente Getúlio Vargas, quase 60 anos após a Proclamação da República que ocorreu em 1889.<sup>17</sup> Quando pensamos nas unidades básicas de saúde (UBS) na cidade de São Paulo que, em 2021, solicitaram, ilegalmente, a autorização dos maridos das pacientes que manifestaram o desejo pela inserção do dispositivo intrauterino (DIU), um método contraceptivo.<sup>18</sup> Quando pensamos em Geisy Arruda que, em 2009, precisou deixar a faculdade onde estudava em São Paulo, escoltada pela polícia militar por conta de um alvoroço causado pelos alunos, que a hostilizaram por conta do vestido curto utilizado pela estudante<sup>19</sup> e quando pensamos em Eloá Pimentel e Ângela Diniz, duas mulheres brasileiras mortas em 2008 e 1976, respectivamente, porque seus companheiros que não aceitaram o término dos relacionamentos.

Os exemplos citados no parágrafo anterior são apenas alguns dos diversos casos de machismo e misoginia oriundos da decorrência da manutenção do sistema patriarcal. Mesmo que andem de mãos dadas, é importante esclarecer as diferenças entre os dois termos e como são percebidos no dia a dia. Para a autora e psicóloga Marina Castañeda, o machismo se define como

[...] um conjunto de crenças, atitudes e condutas que repousam sobre duas ideias básicas: por um lado, a polarização dos sexos, isto é, uma contraposição do masculino e do feminino segundo a qual são não apenas diferentes, mas mutuamente excludentes; por outro, a superioridade do masculino nas áreas que os homens consideram importantes. Assim, o machismo engloba uma série de definições sobre o que significa ser homem e ser mulher, bem como toda uma forma de vida baseada nele. (CASTAÑEDA, 2006, p. 16).

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/index.html>. Acesso em: 20 nov. 22.

<sup>18</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/09/postos-de-saude-de-sp-pedem-autorizacao-do-marido-para-insercao-do-diu-pratica-e-ilegal.shtml>. Acesso em: 20 nov. 22.

<sup>19</sup> Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI102043-15230,00.html>. Acesso em: 20 nov. 22.

Retomando o exemplo sobre a delonga da conquista do voto das mulheres, uma demonstração prática do machismo, conforme definição de Castañeda, é encontrada nas falas de alguns senadores e deputados brasileiros que discutiram, na década de 1890 durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte de 1890-1891, a reivindicação pelo direito do voto feminino. Dentre as diversas declarações encontradas no site do Senado Federal<sup>20</sup>, a fala do deputado Serzedelo Correa chama atenção:

A mulher, pela delicadeza dos afetos, pela sublimidade dos sentimentos e pela superioridade do amor, é destinada a ser o anjo tutelar da família, a educadora do coração e o apoio moral mais sólido do próprio homem. Jogá-la no meio das paixões e das lutas políticas é tirar-lhe essa santidade que é a sua força, essa delicadeza que é a sua graça, esse recato que é o seu segredo. É destruir, é desorganizar a família. A questão é de estabilidade social. (WESTIN, 2022)

Não obstante, o deputado Lacerda Coutinho, também à época da Assembleia Nacional Constituinte da década de 1890, declarou:

Predominando no sexo masculino as faculdades intelectuais, predominam no feminino as afetivas. Ela tem funções que o homem não possui, e essas funções são tão delicadas, tão melindrosas, que basta a menor perturbação nervosa, um susto, um momento de excitação, para que estas funções se pervertam e as consequências sejam muitas vezes funestas. A conceder-se à mulher o direito de voto, deve-se-lhe também dar o direito de elegibilidade. Imagine-se agora o que seria este Congresso, que já por vezes se torna de um tumultuar comparável às vagas [ondas] oceânicas, se aqui entrasse também o elemento feminino. Achando-nos nós em proporção igual, imagine-se também a fisionomia curiosa que apresentaria este Congresso. (WESTIN, 2022).

Pensando em exemplos de caso de machismo na contemporaneidade, podemos citar o episódio de Mariana Ferrer, influenciadora digital vítima de estupro. A vítima teve algumas fotos sensuais, que não possuíam relação com o caso em questão, expostas durante a audiência pelo advogado que representava André de Camargo, aquele que fora acusado pela vítima por dopá-la e estuprá-la. O objetivo da defesa era desmoralizar Mariana, numa tentativa de demonstrar que as fotos dela, como modelo, invalidariam a denúncia realizada. Essa ideia se justificaria por visões machistas que condenam moralmente mulheres consideradas “promíscuas” no exercício de sua sexualidade.

A relação entre machismo e violência pode ser melhor compreendida a partir do conceito de misoginia. Para compreendê-lo, utilizaremos a definição de Berit Brogaard (2015), filósofa norte-americana. Para a autora,

---

<sup>20</sup>Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>. Acesso em: 20 nov. 22.

misoginia envolve o ódio contra as mulheres ou contra uma mulher em específico por razão particular. A razão do ódio direcionado se justifica pelo fato da mulher não agir de acordo com as crenças que o misógino possui sobre como a mulher deveria pensar e se comportar. Quais são essas crenças? São convicções relacionadas à alegação da inferioridade das mulheres comparadas aos homens; Por exemplo, a crença de que as mulheres devem estar sexualmente disponíveis quando solicitadas, devem adorar os homens e ser mães e esposas adoráveis. (BROGAARD, 2015, tradução nossa<sup>21</sup>).

A linha entre machismo e misoginia é, de certa forma, tênue, já que ambos são heranças do patriarcado, um sistema onde opera uma relação de controle e poder, visando a manutenção de determinada ordem.

No machismo, o homem acredita que a força e a virilidade são características físicas essenciais para ser definido como “macho”, usando-as de maneira agressiva contra quem aparenta ser fisicamente inferior, no caso, o sexo feminino. Para o misógino, através de sua visão machista, o papel da mulher deve ser aquele entendido como ideal: papel de esposa dócil, de mãe, de submissa e subordinada a vontades e desejos masculinos. Nessa visão patriarcalista, qualquer desvio de pensamento e comportamento deve ser punido, na medida em que esse ideal de liberdade, igualdade e autonomia feminina é encarado como ameaça ao “estado natural” das coisas. (ESCOBAR, 2019)

Ao longo deste trabalho, através da análise do *podcast* Praia dos Ossos e das reportagens da revista *Manchete*, perceberemos o quanto Ângela Diniz fugia aos papéis sociais instituídos como norma padrão e como isso corroborou com uma perspectiva misógina sobre seu assassinato, ao justificá-lo como punição merecida por sua conduta.

Abordaremos a seguir o conceito de revitimização que afeta as mulheres no âmbito do sistema patriarcal e suas consequências como o machismo e a misoginia. O conceito de revitimização pode ser entendido como “um processo de sofrimento contínuo infligido a uma pessoa que já foi vítima de um ato violento” (FREIRE FILHO; ANJOS, 2022, p. 4).

Como exemplo, podemos citar o caso Mariana Ferrer que ocorreu em 2018. Em dezembro do mesmo ano, Mariana, influenciadora digital, relatou ter sido dopada através de uma bebida oferecida por André de Camargo Aranha, que na sequência, e ainda segundo a vítima, a estuprou em uma sala dentro da casa noturna onde ambos estavam presentes. No entanto, após a denúncia do caso, a audiência foi marcada pelo comportamento violento do advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho, que representava André de Camargo, e expôs,

---

<sup>21</sup> No original: “Misogyny involves hatred toward women or a type of woman for a particular reason. The reason is that the women the hatred is directed toward don’t act in accordance with beliefs the misogynist has about how women should think and behave. What are those beliefs? They are beliefs relating to the alleged inferiority of women compared to men; for example, beliefs that women should be sexually available on demand and that they ought to dote on men and be loving mothers and wives.”

durante a sessão, fotos sensuais de Mariana que não possuíam relação alguma com o caso.<sup>22</sup> A atitude do advogado constrangeu e humilhou Mariana, causando sua revitimização. Tão relevante a relevância do episódio envolvendo o advogado Cláudio Gastão, a lei nº 14.245 foi sancionada em novembro de 2021<sup>23</sup> a chamada “Lei Mariana Ferrer” com o intuito de coibir atitudes como a do advogado e reiterando a garantia do zelo pela integridade física e psicológica da vítima, punindo as partes e sujeitos presentes no curso do processo quando não houver o cumprimento da lei. A revitimização, assim,

[...] é uma ocorrência especialmente preocupante pois a mulher passa a vivenciar novas situações de violência, sobretudo em uma esfera institucional: entidades públicas ou privadas que deveriam apoiá-la acabam por incrementar sua dor ao obrigá-la a relembrar repetidamente as agressões ou a estar no mesmo ambiente que o acusado, recriminá-la moralmente, culpá-la pela violência sofrida, questionar a veracidade de suas declarações, diminuir a gravidade dos fatos narrados, conferir maior credibilidade à versão do homem, entre outras práticas danosas. (FREIRE FILHO; ANJOS, 2022, p. 4).

Além da revitimização na esfera pública ou privada, como comentado por Freire Filho e Anjos (2022), é importante atentarmos para o papel da mídia como potencial amplificador do conceito inicialmente citado. Quando, nas abordagens midiáticas sobre violência contra a mulher, não é levado em consideração o contexto social de machismo e de misoginia no qual a mulher brasileira está inserida, há chances da revitimização estar sendo promovida. Ao destacar vestimentas e condutas da vítima como possíveis justificativas para a violência sofrida, a mídia atua como instância de revitimização, ampliando as agressões sofridas. Considerando a relação entre discursos e poder para Foucault (1979), esses discursos midiáticos continuam a amparar práticas de violência, atravessando a reprodução do ciclo de violência contra a mulher.

Assim, revitimização oriunda dos casos de violência contra a mulher também possui suas raízes no sistema patriarcal. A busca incessante pela culpabilização da vítima alimenta e garante a manutenção dessa relação de poder e controle desigual entre homens e mulheres. Para discutir a relação entre mídia, machismo e misoginia e revitimização, apresentaremos os casos de Eloá Pimentel e Eliza Samudio.

---

<sup>22</sup>Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/escritos-mulher-mariana-ferrer-deficiencias-sistema-justica>. Acesso em: 20 nov. 22.

<sup>23</sup>Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14245-22-novembro-2021-791984-publicacaooriginal-163912-pl.html#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20altera%20os,dignidade%20da%20v%C3%ADtima%20e%20de>. Acesso em: 20 nov. 22.

### 2.3 Coberturas: Eloá Pimentel e Eliza Samudio

Eloá Pimentel foi morta pelo namorado, Lindemberg Alves, em 2008. Eloá, quinze anos de idade à época do seu assassinato, era descrita por seus amigos, segundo o episódio “Caso Eloá: Cárcere privado e o sensacionalismo da mídia<sup>24</sup>” do *podcast Modus Operandi*, como uma menina reservada e tímida. Conheceu Lindemberg, à época do crime com vinte e dois anos de idade, através do seu irmão, já que ambos jogavam futebol juntos na quadra do bairro. Diferente de Eloá, Lindemberg era conhecido por ser encrenqueiro e tinha o costume de se irritar em quadra, segundo seus amigos e conhecidos<sup>25</sup>. O relacionamento dos dois era permeado por idas e vindas e algumas características expunham a sensibilidade do namoro, como desconfiança, ciúme excessivo e a exigência abusiva por parte de Lindemberg para que Eloá não socializasse “demais” com as pessoas e que mantivesse sua personalidade mais introspectiva. Mesmo contra o relacionamento dos dois, Lindemberg era bem recebido pela família de Eloá.

Ao longo dos anos, a convivência entre os dois se tornou ainda mais conflituosa e conseqüentemente, perigosa. Em algum dos términos, Lindemberg agrediu Eloá em um ponto de ônibus, quando ela voltava da escola. O motivo? Ele exigia que o relacionamento fosse reatado e Eloá não aceitou. Ainda que a família soubesse das agressões, optaram por não denunciar, já que o Pai de Eloá possuía algumas complicações com a família, estas, não esclarecidas.

Quinze dias após a agressão, em 13 de outubro de 2008, Lindemberg foi até o conjunto habitacional onde morava Eloá e invadiu o imóvel. A partir desse momento, iniciou-se o cárcere privado que durou cinco dias e foi transmitido quase como um *reality show*. Jornalistas de diversos veículos midiáticos transformaram os apartamentos do conjunto habitacional em bases de trabalho, onde acompanhavam vinte e quatro horas por dia toda a operação e negociação policial.

Dentre as coberturas sobre o caso na televisão aberta, a abordagem do programa “*A Tarde é Sua*” da emissora Rede TV! chama atenção. A razão é simples: são ignorados os padrões éticos e, principalmente, o bom senso. Sonia Abrão, apresentadora do programa à época do caso, conversou ao vivo por telefone com a vítima Eloá Pimentel e o sequestrador, Lindemberg Alves. Em uma das reportagens do programa, o repórter Luiz Guerra falava ao

---

24 Disponível em: <https://anchor.fm/modus-operandi/episodes/60---Caso-Elo-Crcere-privado-e-o-sensacionalismo-da-mdia-eprdk2>. Acesso em: 04. nov. 22.

25 Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/02/14/ele-e-um-monstro-e-capaz-de-tudo-diz-irmao-de-elo-a-sobre-lindemberg.htm>. Acesso em: 05 nov. 22.



telefone com Lindemberg e o teor da conversa pairava sobre uma excessiva preocupação com o bem-estar do criminoso, reiterando que o que Lindemberg desejasse que fosse ao ar, a equipe de reportagem garantiria. Não obstante, o repórter, ao “entrevistar” Eloá e Lindemberg, se colocou numa posição de conciliador e aconselhou, diversas vezes, que ambos ficassem tranquilos e garantiu a Lindemberg que todas as suas vontades seriam atendidas<sup>26</sup>.

No mesmo programa, o advogado Ademar Gomes é convidado para comentar o caso e diz que torce para que “o caso termine em pizza, e num casamento futuro entre ele e a namorada apaixonada dele. Ele está passando uma fase momentânea, né? (...) Um rapaz jovem, muitas vezes, quando se apaixona, radicaliza (...)”<sup>27</sup>. Em outro momento do programa, Sonia ligou para Lindemberg e a conversa foi transmitida ao vivo, e, segundo o jovem, o que estava acontecendo era culpa de Eloá, porque ele era apaixonado por ela.

Quando o advogado convidado é anunciado como especialista pelo programa “*A Tarde É Sua*”, expressa sua expectativa para que, até o momento da entrevista, o cárcere privado termine em casamento, a figura que Lindemberg representa no âmbito da violência contra a mulher, é isolada e minimizada. Ao mesmo tempo, Eloá, como sujeito e como mulher, é negligenciada, revitimizada. No enunciado do advogado Ademar Gomes, há uma naturalização do comportamento do assassino, que é descrito como um rapaz jovem muito apaixonado.

Durante a cobertura do programa de Sonia Abrão, não é observada em nenhum momento a abordagem sobre violência de gênero contra a mulher. Na verdade, há uma grande relativização por parte do programa em relação à gravidade da situação, vide o comentário do advogado convidado para comentar o caso e a abordagem de Sonia e equipe. Além disso, as ligações e contato direto com os envolvidos interferiam no trabalho que deveria ser, único e exclusivamente, da polícia de São Paulo. Lindemberg sabia que estava sendo assistido por diversos canais da televisão aberta, e ainda segundo relato de depoimento de Nayara, melhor amiga de Eloá que também foi mantida refém por alguns dias, o criminoso se vangloriava por estar em evidência<sup>28</sup>. Quando Lindemberg culpa a vítima pelo ocorrido, fica claro que o rapaz não enxergava Eloá como sujeito passível de autonomia e liberdade para decidir a própria vida. A existência de Eloá fica atrelada à existência de Lindemberg, é como se ele dissesse

---

<sup>26</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y3oTNzkxUQE>. Acesso em: 05 nov. 22.

<sup>27</sup> Idem.

<sup>28</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/02/nayara-depoe-em-juri-de-lindemberg.html>. Acesso em: 05 nov. 2022.

que ela só poderia viver se ficasse com ele.

O cárcere privado terminou na noite de 17 de outubro de 2008. As forças do Estado invadiram o apartamento e Lindemberg atirou em Nayara, atingindo sua boca, e em Eloá, atingindo seu rosto e sua virilha. Nayara sobreviveu e depôs contra o criminoso no julgamento em 2012. Eloá foi socorrida, passou por cirurgia, mas não resistiu. Lindemberg foi condenado a 98 anos de prisão<sup>29</sup> e cumpre pena no presídio de Tremembé em São Paulo.

Nesse sentido, o enquadramento dos casos e a maneira de se referir aos assassinos é um ponto chave dentro das práticas de revitimização, realizadas não só por veículos de mídia, mas reverberadas amplamente na sociedade. Em alguns casos, mesmo após a condenação pela justiça, os assassinos continuam em evidência e a gravidade do crime é minimizada. Como exemplo temos o caso de Eliza Samudio, morta pelo goleiro Bruno em 2009.

Eliza era paranaense. Conheceu Bruno em 2009, à época goleiro do Flamengo, e pouco tempo depois engravidou dele. Eliza deu queixa à polícia porque o goleiro queria obrigá-la a tomar pílulas abortivas e chegou a agredi-la por isso. Já em fevereiro de 2010 nasceu Bruninho, filho que não foi reconhecido pelo goleiro, fazendo com que Eliza buscasse a justiça para que Bruno reconhecesse a paternidade. Meses depois, em junho de 2010, Eliza<sup>30</sup> foi levada junto com seu filho por Luiz Henrique Romão, o “Macarrão”, do Rio de Janeiro à Minas Gerais, e assassinada no mesmo mês por Bruno e comparsas. Seu filho foi encontrado pela polícia, à época, com desconhecidos em Ribeirão das Neves, também Minas Gerais. “Macarrão” foi condenado a 15 anos de prisão por ter participado do crime e hoje cumpre a pena em regime aberto, após progressão da mesma<sup>31</sup>. Já Bruno Fernandes foi condenado a 22 anos e 3 meses de prisão<sup>32</sup>, cumpriu parte da pena e hoje está em regime semiaberto jogando pelo time Atlético Carioca, clube de Búzios, localizado na Região dos Lagos no Rio de Janeiro.

Especificamente levando em consideração a situação de Bruno Fernandes, gostaríamos de trazer à discussão e reflexão o seguinte questionamento: qual o peso que um crime, com tamanha atrocidade, tem para sociedade e, especialmente, para os clubes de futebol brasileiros? Mesmo condenado, Bruno ao ser anunciado como reforço do time carioca

---

<sup>29</sup> Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/lindemberg-alves-condenado-a-98-anos-e-10-meses-de-prisao/141608/> Acesso em: 05 nov. 22.

<sup>30</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/julgamento-do-caso-eliza-samudio/noticia/2013/03/bruno-e-condenado-prisao-por-morte-de-eliza-ex-mulher-e-absolvida.html> Acesso em: 05 nov. 22.

<sup>31</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/caso-eliza-samudio-macarrao-deixa-penitenciaria-em-mg-para-cumprir-pena-em-regime-aberto.ghtml> Acesso em: 05 nov. 22.

<sup>32</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2021/08/26/caso-eliza-samudio-primeiro-dia-de-julgamento-de-ex-policia-termina-com-11-pessoas-ouvidas.ghtml> Acesso em: 05 nov. 22.

na região dos lagos, foi recebido com admiração por alguns torcedores na página do Instagram<sup>33</sup> do clube. Outro caso relacionado ao crime que chama a atenção é a notícia de que um homem tatuador, amazonense, chamado Rodrigo Fernandes, “fantasiou-se” de Bruno em 2021 para uma festa de um clube em Manaus. A fantasia era uma blusa do Flamengo, onde nas costas, havia “BRUNO” escrito no papel e grudado com fita adesiva. Na mão, Rodrigo carregava um saco preto com “ELISA” escrito no papel e colado também com fita adesiva no objeto. A fantasia foi não só compartilhada pelo próprio Rodrigo nas suas redes sociais, mas como também foi publicada pela casa de shows onde a festa à fantasia ocorreu.<sup>34</sup> O que leva à banalização e relativização da brutalidade da morte de Eliza?

Assim, vemos como os discursos midiáticos estão associados ao reforço de relações de poder de gênero em que a violência contra a mulher é banalizada e justificada. Por mais que o Bruno seja responsável pela morte da mãe do seu filho, ele ainda é um bom goleiro e é admirado por isso. Por mais que Lindemberg tivesse agredido Eloá inúmeras vezes, ele era apenas um rapaz jovem, sem antecedentes criminais e que cometeu um assassinato porque estava muito apaixonado. Por mais que Doca Street tenha atirado quatro vezes no rosto de Ângela Diniz, ele foi apenas um homem que perdeu a cabeça pela “Pantera de Minas”, uma mulher “demasiadamente sedutora”. Portanto, entende-se que mulher é revitimizada ao ser considerada culpada pela própria morte.

Ao pensarmos sobre os casos de Eloá e Eliza, percebe-se a posição de vulnerabilidade em que a mulher brasileira é exposta. Ela não é reconhecida como um sujeito que possui autonomia, ela é reconhecida como propriedade ou objeto que é mantido em segundo plano, sempre relativizado. Para compreender como esse processo se deu no assassinato de Ângela Diniz, examinaremos a seguir como a mídia da época realizou a cobertura do caso, a partir de uma análise da revista *Manchete*.

---

<sup>33</sup>Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Ch59hK7M6uj/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>. Acesso em: 05 nov. 22.

<sup>34</sup>Disponível em: <https://muitainformacao.com.br/post/44042-tatuador-amazonense-que-fez--homenagem--ao-goleiro-bruno-vai-responder-na-justica-por-apologia-ao-feminicidio>. Acesso em: 05 nov. 22.

### 3 ÂNGELA DINIZ

#### 3.1 O Caso Ângela Diniz

Ângela Maria Fernandes Diniz, nascida em 10 de novembro de 1944 na cidade de Belo Horizonte, foi uma socialite brasileira muito conhecida e comentada nas revistas, colunas sociais e grupos da alta sociedade do país nas décadas de 1960 e 1970. Dona de uma beleza comentada por todos que a conheciam, Ângela começou a ganhar destaque na cena mineira ainda muito jovem, quando iniciou a vida social frequentando os mais comentados e movimentados eventos da alta sociedade mineira. Porém, sua beleza não era o único atributo que sempre esteve em alta nas rodas de conversa. Maria Diniz, sua mãe, não hesitava em assegurar que sua filha, desde jovem, estivesse sempre muito bem-vestida e impecável, carregada de requinte, em todos os momentos da cena mineira, por isso, desde criança, Ângela sempre foi muito comentada e apontada como uma mulher que seria muito bonita quando se tornasse jovem.

Ainda muito jovem, Ângela abandonou os estudos e acabou não concluindo o que hoje, chamamos de Ensino Médio. Àquela época, sua mãe Maria Diniz pensava a vida de Ângela quase que estrategicamente, focando em garantir que a filha “conquistasse” um bom marido e, conseqüentemente, tivesse uma boa vida, financeiramente confortável e estável. Quando completou 15 anos, um baile para todas as debutantes de Belo Horizonte fora realizado para comemorar esta tão significativa idade àquela época. Ângela, como de costume, uma das debutantes que mais chamava atenção, fora presenteada pelo então namorado Milton Vilas Boas com uma pulseira de diamantes e um rádio de pilha. De acordo com trecho extraído do *podcast Praia dos Ossos*, Milton era descrito por um locutor de rádio como

Apesar de estar bastante rico, Milton Vilas Boas é o rapaz do “*society*” que mais “dá duro”. Imaginem que, diariamente, o seu horário de trabalho é de sete da manhã às nove da noite. Além disso, consegue fazer uma vida social mais ou menos intensa. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Entre idas e vindas deste relacionamento, Ângela e Milton acabaram casando e tiveram três filhos juntos: Milton, Cristiana e Luiz Felipe. Posteriormente, em 1971, Ângela e Milton se desquitaram, ela ficou com os imóveis e vivia dos aluguéis destes, porém os filhos oscilavam entre a casa do pai e dos avós maternos, já que este era o acordo entre os dois. Como descrito no *podcast Praia dos Ossos*, há um acontecimento tão trágico quanto a morte de Ângela que ocorre na mesma época do seu desquite: Jô Souza Lima, personagem também

popular na cena mineira, passou pelo processo de desquite do seu então marido e foi assassinada pelo mesmo com dois tiros. O criminoso, Roberto Lobato, foi à julgamento duas vezes, em 1972 e 1973, sendo absolvido sob a justificativa de legítima defesa de sua honra. Ao ser procurada pelos veículos de comunicação à época para comentar o caso, Ângela disse que “a Tradicional Família Mineira deixou para os jovens apenas uma indisfarçada hipocrisia” (PODCAST PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Esse tipo de comentário feito por Ângela também dizia muito sobre a mineira, ao longo do *podcast* ela é descrita nas entrevistas como alguém que carregava consigo muita autenticidade, liberdade e não possuía papas na língua, causando certo “desconforto” nas pessoas ao seu redor. Além disso, comenta-se no *podcast* que não apenas muito admirada, Ângela também era invejada e desejada por muitos. Todas as essas características atreladas ao fato de a mineira pertencer à alta sociedade, fez com que Ângela ocupasse muitas notas e matérias de jornais e revistas.

Em meados de 1976, em meio aos diversos grupos de amigos em comum e aos eventos badalados do eixo Rio-São Paulo, Ângela, aos 32 anos, conheceu Raul Fernando do Amaral Street, o famoso Doca Street que à época tinha 42 anos. Ele, que havia se desquitado não havia nem três meses, começou a se relacionar com Ângela e logo em seguida, se mudou para o Rio de Janeiro e os dois foram morar Búzios, mais especificamente na famigerada Praia dos Ossos. Doca era paulista, tinha fama de playboy e fazia parte de uma família tradicional de São Paulo.

Era 30 de dezembro de 1976 quando, após uma discussão entre o casal, Doca, utilizando uma pistola Beretta, atirou quatro vezes contra o rosto de Ângela em plena Praia dos Ossos às vésperas do ano novo. Aqui, se inicia a repercussão de um dos casos de feminicídio mais marcantes da história da comunicação brasileira.

Doca desapareceu na própria noite do crime, não porque fora sequestrado, mas porque estava fugindo. Em 17 de janeiro de 1977, duas semanas após o homicídio, Doca finalmente apareceu para uma entrevista na televisão, e não para se entregar à polícia. O encontro com as autoridades só foi acontecer próximo ao final do mês, mas não demorou tanto quanto seu primeiro julgamento. Este, ocorreu apenas em 1979, e ainda assim, o conselho de sentença submeteu o réu a dois anos de detenção, mas com direito ao “sursis”<sup>35</sup>, ou suspensão condicional da pena. Ou seja, tal direito permitiu que Doca Street permanecesse em liberdade, sem a necessidade de ser mantido em cárcere privado, já que teria agido em legítima defesa

---

<sup>35</sup> Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/suspensao-condicional-da-pena-sursis>. Acesso em: 04 nov. 22.

de sua honra.

Mas, como já comentado brevemente neste trabalho, os anos 1970 e 80 no Brasil passaram por fortes mudanças e movimentações sociais. Dentre elas, a pauta feminista ganhou força e, especialmente o movimento “Quem Ama Não Mata”, obteve destaque na cena pós primeira condenação e foi bastante relevante no segundo julgamento de Doca. Vale ressaltar que o movimento “Quem Ama Não Mata” foi criado em meio a ditadura militar em Belo Horizonte, cidade natal de Ângela. Essa é uma das mobilizações mais antigas do país<sup>36</sup> e teve seu início marcado após a morte de Heloísa Ballesteros e Maria Regina, ambas pertencentes à classe média mineira e assassinadas por seus respectivos maridos.

Não à toa, e impulsionado por tal movimento, manifestações e pressão pública, o primeiro julgamento foi anulado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dois anos mais tarde, já em 1981, Doca foi novamente julgado e finalmente condenado a quinze anos de prisão, sob a justificativa de Ângela não ter tido a chance de se defender, classificando o crime como homicídio doloso qualificado. Porém, após cumprir apenas um terço da pena, Doca ganhou liberdade condicional. Em 2006, lançou o livro *Mea culpa* onde conta sua versão sobre sua história com Ângela, e em dezembro de 2020, no estado de São Paulo, Doca Street faleceu por conta de uma parada cardíaca.

Ao procurarmos a cobertura do caso na grande mídia à época, nos deparamos com um trecho da revista *Manchete* do ano de 1977, uma reportagem que foi publicada logo após o assassinato de Ângela e trazia o seguinte relato do irmão de Doca:

Não sei o que aconteceu com o meu irmão Doca. Com 44 anos, era casado e muito bem com a Adelita Scarpa, pai de um lindo menino de dois anos de idade (Luiz Felipe), situação financeira excelente, residindo maravilhosamente bem no bairro do Morumbi, enfim. um homem feliz. Ele sempre foi afável, simpático, queridíssimo na sociedade paulista e também estimado por gente humilde. Vivia em perfeita harmonia com Adelita e formavam um par perfeito. Mas, a partir do momento em que conheceu Ângela Diniz, desequilibrou-se por completo, tornou-se nervoso e submisso, enfim, um trapo de homem. Ângela lhe virou a cabeça. Largou tudo por ela: a mulher, o filho, a casa, a estabilidade financeira, o trabalho e a felicidade, foi direto ao encontro da desgraça apesar de centenas de advertências de familiares e amigos. O que aconteceu ao meu irmão foi uma trágica fatalidade que coroou o seu fim de ano de sangue e a possibilidade de longos anos na prisão. Meu irmão era um sentimental, de coração mole, mão aberta. O desquite com Adelita foi amigável e Doca legou a ela e ao filho todas as propriedades e reservas bancárias. Simplesmente uma paixão desenfreada o alcançou em cheio e ele se descontrolou fatalmente. (MANCHETE, 1977, p. 11).

---

<sup>36</sup> Disponível em: <https://www.eql.com.br/instagram/2021/08/conheca-o-movimento-quem-ama-nao-mata-referencia-na-luta-contra-a-violencia-a-mulher/>. Acesso em: 22 dez. 2022.

Ângela, que destoava dos padrões femininos comportamentais impostos à época, era comumente lida como “atípica”, “sobrenatural”, “sedutora”, ou como já era popularmente conhecida, “Pantera de Minas”. Era vista também como a única responsável do seu próprio destino, como se ela tivesse buscado sua morte trágica ao tentar romper o relacionamento com Doca. Há uma mudança em parte da opinião pública sobre o crime que ocorre entre os julgamentos. Os movimentos feministas, principalmente o “Quem Ama Não Mata”, trouxeram a possibilidade de uma abordagem midiática um pouco mais voltada para o reconhecimento da mulher enquanto sujeito e não mais como mera propriedade.

### 3.2 Revista Manchete

Sob a perspectiva de uma das mais relevantes revistas entre as décadas de 1960 e 1980, analisaremos neste subcapítulo a Revista *Manchete* ao abordar o caso Ângela Diniz.

Foi no final da década de 1960 que *Manchete* se transformou na mais importante revista semanal brasileira, quando superou a então insuperável *O Cruzeiro*. Perdeu o posto para *Veja*, da Editora Abril, no começo dos anos 80, mas manteve por muito tempo o prestígio e a importância de antes, mesmo ocupando o segundo lugar do ranking.” (PÁDUA, 2013, p. 213)

A escolha da revista é justificada pela sua relevância no campo da comunicação brasileira, bem como a acessibilidade ao seu acervo, que se encontra disponível e com fácil acesso na Hemeroteca Digital<sup>37</sup>, a biblioteca online da Fundação Biblioteca Nacional. Justificada a escolha, analisaremos três edições da revista. a primeira é a edição nº 1291 datada de 15 de janeiro de 1977, publicada logo após a ocorrência do crime em 30 de dezembro de 1976. A segunda edição é a nº 1436, publicada em 27 de outubro de 1979, antecedendo o primeiro julgamento de Doca Street, realizado em 18 de outubro do mesmo ano. Por fim, analisaremos a última edição, a de nº 1544, de 14 de novembro de 1981, mês do segundo julgamento e condenação final de Doca. Essas edições foram escolhidas por terem sido publicadas em momentos chave da cobertura do caso e por trazerem reportagens em profundidade sobre o crime.

Estampando Ângela Diniz na capa da edição número 1291 de janeiro de 1977, a matéria sobre o crime enuncia: “seis tiros acabaram com a tumultuada vida de uma moça que perseguia o amor e nele encontrou a morte” (CONY, 1977). Ocupando 8 páginas da Revista *Manchete*, a edição em questão traz fotos de Doca Street e Ângela, bem como a história do crime, de acordo com as versões que eram conhecidas até a data da publicação e alguns

<sup>37</sup> Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 22 nov. 22.

relatos sobre quem eram Doca e Ângela.

A reportagem é iniciada descrevendo uma das supostas versões sobre o episódio:

Uma das versões sobre o crime diz que Ângela sumiu. Durante duas horas, Raul Street fingiu que não se importava mas não tirava o olho do relógio. Ele suspeitava de que a mulher estava de papo firme com um francês, adepto do surfe, rolando de charme, perdição total para quem gosta do tipo. Ao fim da tarde, Ângela apareceu. A menos que o cara seja um desvairado total, basta se olhar para uma mulher e saber. Pois Raul soube. Voltaram para casa. Segundo alguns, esse retorno ao lar teria sido pacífico, pois chegaram a deitar juntos, para um cochilo vespertino que tem sempre a sua hora e vez, quando se ama. O fato é que, de repente, os dois estavam brigando no banheiro. Ângela foi (ou fugiu) para a varanda. Raul apareceu com uma beretta, calibre 7.65. Fez seis disparos, quatro no rosto dela, dois no braço direito” (CONY, 1977, p. 6-7).

Na sequência, há duas fotos de Ângela, uma na praia, onde a mesma aparece na beira do mar, usando um vestido com o cabelo e corpo molhados. Entende-se que ela mergulhou no mar vestida. Ao lado, uma segunda foto de Ângela usando um vestido longo tomara que caia, com cabelo preso num penteado arrumado e maquiada. Ao lado dessa foto, uma imagem de Doca Street, sorrindo, segurando um copo e uma garrafa de uma bebida não identificada. A legenda dessas imagens expõe:

Ângela em duas versões: na praia, como gostava de viver ultimamente, e como mulher de sociedade, da qual se afastava cada vez mais. À esquerda, Raul (Doca) Street, assassino de Ângela. Com 44 anos, ele gostava da vida mansa e amou Ângela até o fim (CONY, 1977, p. 9).

Ser uma “mulher de sociedade” compreende um status de relevância à época, demonstra importância e certa autoridade perante o papel exercido no meio social, característica imposta apenas por fazer parte do grupo reconhecido como a alta sociedade no eixo Rio-Minas. Portanto, espera-se que, ao ocupar este lugar, um papel seja cumprido. Papel este que atendia às normas sociais impostas às mulheres e aos princípios que eram valorizados à época do contexto social brasileiro. Ao dizer que Ângela cada vez mais se afastava desse papel de mulher de sociedade, entende-se que existia um rompimento com as normas e comportamentos esperados. Em contrapartida, Doca é descrito como um homem que gostava de uma vida tranquila e seu amor por Ângela, evidenciado.

Na página seguinte, fala-se sobre duas hipóteses que teriam motivado o crime: uma discussão sobre uma conta bancária conjunta ou um suposto envolvimento de Ângela com outro homem. A matéria continua:

Suportar ou não suportar essas consequências, eis a questão”. A frase era boa, explicava muito ou explicava tudo. Ela continuou fazendo das suas, suportou as consequências tão bem que acabou varada de balas (CONY, 1977).



O que nos chama atenção nessa fala, que inicia a segunda parte da reportagem, é a compreensão implícita de que a morte de Ângela foi uma escolha dela, mediante, seja lá quais tenham sido suas escolhas na vida, as consequências das suas decisões. Ângela é a própria culpada pela sua morte, e não Doca, que teria sido vítima do próprio crime passional.

“Teve ligações com vários homens, fixou-se um pouco no Ibrahim Sued, mas não chegaram a morar juntos.” (COTY, 1977, p. 10). Por que é relevante a informação sobre os relacionamentos de Ângela que antecederam o crime? Seria uma tentativa de mostrar que, devido à sua vida pessoal, Ângela teve o fim condizente com a vida que levava?

A edição nº 1436, de 27 de outubro de 1979 antecede o primeiro julgamento do caso, quase três anos após o crime. A capa da revista estampa o rosto de Ângela Diniz, na gola azul da sua blusa, ao lado direito, está escrito “Ângela Diniz revive no julgamento de Cabo Frio”. À esquerda no canto inferior, uma foto em tamanho menor do seu assassino, Doca Street, acompanhado do questionamento que dá título à reportagem de Carlos Heitor Cony: “Doca Street merece castigo?”. As duas páginas seguintes são ocupadas por seis fotos de Ângela. Sobra um pequeno trecho na parte inferior para a reportagem que se inicia com o relato de um caso que sucedeu em Belo Horizonte, na casa de Ângela. Dentre os envolvidos, além da dona da casa, estavam também um homem, sem nome na reportagem, descrito apenas como um “rapaz preto, sem profissão definida” e “que servia de vigia da casa” (CONY, 1979), além de outro homem, também não identificado, que segundo a reportagem, se relacionava com Ângela. Diz-se que o rapaz vigia fora morto porque havia feito um ruído que fez com que o cavalheiro, relacionado a Ângela, atirasse nele e provocasse sua morte.

Foi impronunciado na Justiça, pois todos admitiram a tese da legítima defesa. Apesar disso, constou dos autos que nas calças do rapaz tinha alguns carrapichos (ele andara no mato vizinho à casa) e no leito da referida dama também apareceram alguns carrapichos. Além do mais, na cueca do morto havia manchas de esperma. A polícia e a Justiça deixaram pra lá esses detalhes prosaicos (carrapichos, cueca, esperma), o caso foi arquivado. (...) [Ângela] Transferiu-se para o Rio, perdeu o direito de ficar com os filhos, curtiu uma barra pesada, aderiu à droga e sua vida ficou uma droga tão grande que passou de homem em homem, despertando paixões furiosas mas breves. Ela escreveu num caderno, feitiço de diário, que deseja reconstruir o que fosse possível de sua estabilidade emocional e física, um lar, os filhos, um homem que a amasse – essas coisas. Coisas que ela desprezou em sua fase de Belo Horizonte, achando que a mineira tradicional era de uma carece insuportável (CONY, 1979).

Na página seguinte, algumas fotos de Doca Street com o pai, com a mãe e com Ângela e algumas de suas amigas. Na legenda da foto com a mãe, “a mãe de Doca também acredita que o filho, embora tenha cometido o crime, foi levado à tragédia pelo próprio envolvimento com Ângela Diniz. Ela não aceita a imagem que fez de Doca um irresponsável” (CONY,

1979). Na página ao lado, sob o título de “O Crime de um Castigo” fala-se brevemente sobre o fatídico dia do assassinato,

Ângela tivera um dia típico de sua vida e de suas necessidades: há dois meses estava de caso firme com Doca Street, que ela conhecera como marido de Adelita Scarpa, gente-fina de São Paulo. Doca não era exatamente milionário, mas vivia como. “Posso ser infeliz onde quiser” – dissera ela, dois anos antes, quando decidira aceitar sua personalidade – ou o que restara de sua personalidade: perdera os filhos, tentara sequestrar um deles, fora processada por uso e porte de tóxicos, desencantara-se de homens que também se desencantaram dela, enfim, nada tinha a perder – a não ser a vida. Doca repetia a rotina daqueles que a amaram: tinha ciúme ativo e retroativo, exigia ampla, geral e irrestrita fidelidade (...) O fato é que Doca e Ângela tiveram um bate-boca feio, ela o mandou andar, ele se ajoelhou a seus pés, teatralmente, pediu para ficar, proclamou seu amor (...), Ângela esnobou, gostava de esnobar os amantes, dizia que o anterior tinha sido melhor (CONY, 1979).

Nota-se que nesta edição, muito se fala da vida pessoal de Ângela e pouco se lê sobre a vida pessoal de Doca. Por que seriam os detalhes da vida da assassinada mais relevantes que os de Doca? Ainda na mesma página, a descrição do dia do crime continua...

Caricatura ou verdade, Doca insistia no papel de amante ofendido, sofria e lutava por seu amor. Ou pelo seu conforto – segundo a acusação – pois o amante de Ângela tinha rendas incertas e mal sabidas (sobretudo insuficientes), exercendo em caráter eventual ou permanente as funções que o Código Penal designa de rufianismo e a plebe, mas sábia e veraz, chama de cafetinagem. Por amor do interesse ou no interesse de seu amor, Doca apanhou a bereta, deu quatro (ou seis tiros, os autos são contraditórios a respeito) e Ângela morreu mais ou menos como viveu: sem entender (CONY, 1979).

A edição encerra a reportagem apresentando alguns dos sujeitos presentes no primeiro julgamento, entre eles o advogado da defesa, Evandro Lins e Silva e o advogado da família da vítima, Evaristo de Moares Filho. Também são apresentados o juiz, Dr. Francisco Motta Macedo, o advogado criminalista George Tavares que atuou ao lado de Evandro Lins, e o promotor Dr. Sebastião Fador Sampaio. Por fim, são igualmente apresentados 3 dos 7 jurados que compunham o Tribunal do Juri.

Diferentemente das capas escolhidas para análise e descritas anteriormente, a edição nº 1544 do ano de 1981 da Revista *Manchete*<sup>38</sup> não possui uma imagem em destaque de Ângela Diniz tampouco há uma foto de Doca Street. A edição, publicada após o último julgamento que determinou a condenação final de Doca, estampa na capa a Princesa Diana e no canto inferior direito, uma faixa posicionada na diagonal enuncia “DOCA STREET ‘Já cheguei ao tribunal condenado’”.

Na página 20, ocupada completamente por 5 fotos do tal julgamento, chama atenção

<sup>38</sup> Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=004120&pagfis=205561>. Acesso em: 22 nov. 22.

um pequeno quadro vermelho, centralizado, onde se lê “os grandes momentos de um show montado pela realidade”. Vale aclarar que nesta ocasião, o advogado de defesa do assassino era Humberto Telles e não mais Evandro Lins, assim com o advogado de acusação era Heleno Fragoso e não mais Evaristo de Moraes.

Quando perguntado pela revista como se sentia após a condenação de 15 anos, Doca respondeu

“Já entrei no tribunal condenado. De nada adiantou a brilhante defesa do Dr. Humbert. Tudo foi armado para que eu fosse condenado, para que eu saísse daquela maneira...uma pena de quinze anos... mas acredito que esse julgamento será anulado, houve muitas irregularidades...” (STREET, 1981).

Na sequência, a reportagem continua:

[...] quem assistiu ao julgamento de Doca Street, na semana passada, em Cabo Frio, deve ter suspeitado do clima montado pela acusação, com a finalidade de conseguir a condenação do réu a qualquer preço. Já na leitura das peças ficou delineada a linha de trabalho da defesa e da promotoria. Humberto Telles pediu a leitura de documentos que mostravam o tipo de moça que era Ângela Diniz. O promotor procurou mostrar que Doca era um aproveitador, desejoso e viver sem trabalhar, à custa da mulher que o amava. (LIMA, 1981).

Ainda na mesma página, há um outro quadro vermelho que enuncia “a acusação procurou julgar o crime de Doca e não o passado de Ângela Diniz” (LIMA, 1981). Compreendemos que não há razão pela qual a acusação deveria julgar o passado da socialite no lugar do crime em si, afinal, a vida passada de Ângela justificaria seu assassinato?

É perceptível a diferença no tom da reportagem do último julgamento: fica evidente a manifestação do movimento feminista quando a reportagem fala que os jurados estavam impressionados pelas ativistas e que o clima no tribunal fora exaltado por elas. Fato é que o Brasil, de fato, passava por uma onda de movimentos feministas e, quase cinco anos após o crime, ainda que um tanto singela, percebe-se a mudança e a pressão impostas pelo contexto que exigia uma transformação sobre a perspectiva do direito da mulher no Brasil.

Podemos observar que as edições selecionadas trazem reportagens que colocam Doca no papel de vítima e Ângela como a vilã que despertava caos e fúria em seus relacionamentos. Muito se fala sobre a vida pessoal da verdadeira vítima, pontuando que suas próprias escolhas levaram a sua morte, como se esta pudesse ser justificada pela forma como decidiu viver. A exigência de um padrão comportamental, evidenciada pelos autores da reportagem ao dizerem que Ângela se afastava cada vez mais do papel de mulher da sociedade, evidencia o controle exercido sobre as mulheres, e principalmente como estas eram julgadas por não performarem o papel esperado.

Por fim, outra observação que nos chama atenção é a descrição do segundo julgamento, de acordo com os autores da reportagem, havia um clima montado pela defesa para condenar o réu a qualquer custo. Já não havia um “custo” mais do que suficiente para garantir a condenação de Doca? Sim, havia. Porém, a atitude de Doca era lida como compreensível e aceitável, dada a situação “provocada” pela própria vítima. O que o assassino poderia fazer, se não matar a própria parceira? Terminar o relacionamento não era uma opção, visto que Ângela tinha a “obrigação” de se adequar às exigências impostas pelo machismo no sistema patriarcal. Vítima constante da revitimização, Ângela permaneceu sendo condenada e julgada pela justiça, sociedade e mídia mesmo após sua morte. No próximo capítulo, analisaremos o *podcast Praia dos Ossos* e como sua releitura se opõe ao processo da revitimização.

## 4 PRAIA DOS OSSOS

Neste capítulo vamos compreender qual o sentido atribuído ao crime através da releitura dada ao caso pelo *podcast*. Nossa hipótese é a que o Praia dos Ossos aborda o evento levando em consideração o contexto de violência no qual a mulher é inserida na sociedade brasileira. Para tal, realizaremos a análise de conteúdo temática referenciada por Bardin (1977).

“A análise de conteúdo é uma técnica de investigação que tem por finalidade a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto da comunicação”. (BARDIN, 2011, p. 24). O documento escolhido para análise é o *podcast* Praia dos Ossos, incluindo todos os seus 8 episódios. Nossa unidade de contexto será o tema, segundo Bardin (1977, p. 6), “fazer uma análise temática consiste em descobrir os “núcleos de sentido” que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição, podem significar alguma coisa para o objeto analítico escolhido”.

No primeiro tópico, será realizada a análise de conteúdo qualitativa dos episódios, com a abordagem sistemática das narrativas e enquadramentos de cada episódio. No segundo tópico, será apresentada a divisão dos trechos extraídos para análise em categorias que discutem de que maneira cada assunto e cada personagem mobilizado foram relacionados ao contexto patriarcal do crime. Por fim, no terceiro tópico, será discutido, a partir das análises, qual foi o enquadramento atribuído pelo *podcast* ao assassinato de Ângela Diniz.

### 4.1 O Podcast

O *podcast* “Praia dos Ossos” é uma produção da Rádio Novelo, que por sua vez, é a maior produtora de *podcasts* com DNA jornalístico do país<sup>39</sup>. Baseada no Rio de Janeiro, a produtora também foi responsável pela produção de *podcasts* como “A República das Milícias”, para o Globoplay, “Retrato Narrado” e “Boletos Pagos com Nath Finanças” para o Spotify, “Foro de Teresina” para Revista *Piauí*, entre outros.

O “Praia dos Ossos” foi lançado em setembro de 2020, mas a pesquisa sobre o Caso Doca Street foi iniciada em janeiro de 2019. O título do *podcast* leva o nome do local onde o crime ocorreu, a Praia dos Ossos, em Búzios, na região dos lagos do Rio de Janeiro. Segundo o próprio site da produtora Novelo, mais de 50 entrevistas foram realizadas para essa produção e o material gravado soma mais de 80 horas. Além disso, foi utilizado o áudio de

---

<sup>39</sup> Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/sobre-nos/>. Acesso em: 26 nov. 22.

arquivo da Rádio Jovem Pan, Rádio Nacional, TV Globo, Rádio Globo e Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte, bem como imagens de arquivo do *Estado de Minas*, *Diário da Tarde*, *O Globo* e *O Cruzeiro*. A Equipe “Praia dos Ossos” possui quase 40 pessoas envolvidas em sua produção. O *podcast* foi idealizado e apresentado por Branca Vianna, que também é presidente da Rádio Novelo.

O *podcast* é composto por oito episódios, com duração, em média, de 60 minutos cada um. Há ainda dois episódios bônus, “Gabriele” e “Búzios”, os quais não serão abordados nessa monografia, já que não possuem relação direta com o caso Doca e Ângela. O primeiro episódio, “O crime da Praia dos Ossos” aborda o acontecimento do crime em si; o segundo episódio, “O julgamento”, relata a primeira e marcante audiência em 1979; o terceiro episódio “Ângela”, permite que conheçamos a história dessa mulher desde muito jovem até a vida adulta; o quarto episódio, “Três Crimes”, relata as infrações que fizeram parte da vida de Ângela antes do crime que tirou sua vida; o quinto episódio, “A Pantera” nos apresenta Ângela na vida adulta e na alta sociedade à época; o sexto episódio “Doca”, nos apresenta Raul Street e como ele e Ângela se conheceram; o sétimo e penúltimo episódio, “Quem ama não mata”, fala do segundo julgamento do caso, dos movimentos feministas e nos apresenta um novo contexto político social, diferente do existente no primeiro julgamento. Por fim, o oitavo episódio “Rua Ângela Diniz”, cujo título é o endereço de uma rua em Búzios, recapitula o que foi o movimento feminista na década de 1980 e traz reflexões sobre o que é ser mulher em meio à sociedade patriarcal, machista e misógina brasileira.

Ao longo deste subcapítulo, visitaremos cada um dos episódios citados anteriormente para analisarmos qual é o enquadramento proposto pelo *podcast* e posteriormente, se diferencia da abordagem da Revista *Manchete* e dos casos mais recentes de violência contra a mulher expostos ao longo desse trabalho.

Em junho de 2019, Flora Thompson, pesquisadora e coordenadora de produção do *podcast*, junto com Branca Vianna, visitam a Praia dos Ossos em Búzios, buscando encontrar a casa onde o crime ocorreu. Assim, se inicia o primeiro episódio chamado “O crime da Praia dos Ossos”. Ao identificarem a casa, Flora realiza a leitura do laudo do perito do crime

Tratava-se de um cadáver, do sexo feminino, já em início de rigidez cadavérica, de cor branca, aparentando 32 anos de idade, estando bastante impregnado de sangue coagulado. Trajava biquini azul tendo na região frontal o desenho da cabeça de pantera, estando descalço (...) junto ao ombro da vítima, encontrava-se uma pistola automática, oxidada, da marca beretta, calibre 7,65 milímetros com carregador vazio (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Em seguida, os dois principais personagens dessa história são apresentados. Doca

Street, descrito como membro de uma família “paulistana quatrocentona”, deixou os filhos e a mulher, cujo desquite havia ocorrido há menos de 3 meses, em São Paulo para morar com Ângela Diniz no Rio de Janeiro. Ela, a vítima de Raul Fernando Street, também era desquitada e tinha três filhos que moravam em Belo Horizonte com o pai. Branca Vianna evidencia a importância desse caso e destaca

[...] o crime ficou famoso porque as pessoas envolvidas eram de coluna social (....) Esse caso virou um divisor de águas na vida de muitas mulheres. E foi por isso, que eu quis voltar a ele mais de 40 anos depois. Essa não é só uma história de coluna social, mas não deixa de ser uma história sobre a imprensa. A história é também sobre o sistema judiciário brasileiro, sobre como nasce uma mobilização, sobre como as mulheres viviam e morriam nesse país e como elas continuam vivendo e morrendo. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

Na sequência, fala-se sobre a magnitude do caso no campo da comunicação no Brasil. Comenta-se sobre câmeras presentes filmando e transmitindo todos os eventos relacionados às consequências do caso, como por exemplo, a transmissão do enterro de Ângela. O *podcast* comenta que Doca fugiu após o crime, e somente apareceu algumas semanas depois, para dar entrevista a um jornalista escolhido pelos advogados de Raul: “Ângela é uma mulher que marcou muito minha vida, me deixou fora de mim. Eu abandonei mulher, filho. Não tô falando isso pra te emocionar, tô te contando a verdade” (STREET, 1977).

O *podcast* ainda comenta sobre outra entrevista concedida à Revista *Manchete*, para o jornalista Salomão Schwartzman, onde Doca declarou:

Sei que estou vivo porque sofro. Sofro a saudade de Ângela, sofro o amor alucinado que lhe dediquei. Jamais conseguirei amar alguém como amei Ângela Diniz. E quero morrer (...) eu quis dar à Ângela uma outra imagem, queria que ela vivesse outra vida, que tornasse a ter os filhos perto dela, como verdadeira mãe. Ela me prometeu que mudaria o seu comportamento, mas, infelizmente, a bebida acabou estragando o nosso amor (STREET, 1977).

Na sequência, o episódio conta com a entrevista do Paulo Roberto Pereira, que segundo o *podcast*, também atuou como advogado de defesa do Doca. Ao comentar sobre o caso, Paulo Roberto falou sobre Doca e as condições da cadeia onde estava preso:

Eram péssimas. Era muito suja. Muito suja. [...] E a gente tava querendo tirar ele dali. Tinha um estuprador chamado Marrom. E Doca fez amizade com ele, porque Doca era uma pessoa dócil. Ele só falava em “Ângela, meu amor. Ângela, meu amor”. Ele não acreditava que tivesse matado ela, a verdade é essa. (...) Foi um pesadelo pra ele. Ele era realmente apaixonado por ela (PEREIRA, 1977).

Newton Watzl, delegado do caso, não acreditava que Doca Street havia matado Ângela Diniz. Branca Vianna relata que “ele defendia a tese de que os verdadeiros assassinos eram traficantes – talvez o tal do Pierre – e que Doca estaria acobertando os bandidos por

medo de morrer também.” O “Pierre” surgiu na história através de um depoimento dado por uma das empregadas, como um suposto personagem que teria causado o crime. Entretanto, Pierre nunca existiu e o *podcast* ainda complementa:

É difícil entender por que a história do Pierre durou tanto. Eu só consigo pensar que talvez tivesse uma vontade generalizada de achar algum motivo pro crime além do ciúme exagerado do Doca. O francês misterioso chegou pra preencher esse buraco, fornecendo uma traição. Um crime que a Ângela teria cometido, e que custou a vida dela (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Além de Pierre, uma outra personagem, dessa vez real, que fez parte da história era a alemã Gabriele Dyer, segundo o *podcast* “ela era bem o tipo de hippie-ambulante que o delegado Watzl queria enxotar da cidade. Gabriele havia passado algumas horas do dia do crime com Ângela e amigos, “(...) e isso acabou dando motivo para muita especulação em torno da relação dela com a Ângela Diniz.” Ainda de acordo com o episódio, Gabriele em seu depoimento para polícia, disse que Ângela a havia tocado de “maneira sensual”, o que teria desencadeado a fúria de Doca. Entretanto, a versão nunca foi realmente confirmada porque houve muitas idas e vindas na tradução do depoimento de Gabriele, o que causou certa confusão.

Sob a voz do repórter Sergio Chapelin, numa aparente chamada de rádio ou televisão da época inserida no episódio, se enuncia “uma tese: Ângela era uma mulher anormal? Empurrou a vítima para o crime?” logo em seguida, Branca Vianna comenta:

[...] queria só chamar a atenção para a palavra vítima aqui. Estamos falando de um assassinato, né, de que a Ângela Diniz foi a vítima. Mas nessa versão, parece que a Ângela teria empurrado o Doca para fazer o que ele fez. E aí, a vítima seria ele. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

É importante observarmos o enquadramento que o *podcast* produz ao analisar a atribuição do papel de vítima, na realidade, ao assassino pela mídia da época e por atores jurídicos e policiais envolvidos no caso. Há um reconhecimento da autonomia da mulher bem como da violência contra a mulher. Branca prossegue a narração:

Bom, vamos supor que a Ângela tivesse traído o Doca com o Pierre, ou que o Pierre tivesse drogado os dois, ou que a Ângela tivesse tentado seduzir a Gabriele. O que essas três histórias têm em comum é que elas amenizam a culpa do Doca. No limite, ele teria motivo para matar. A Ângela tava morta e enterrada em Belo Horizonte. Mas o Doca continuava lá, sofrendo. E ganhando a simpatia das pessoas. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

O *podcast* reitera que a culpa do assassinato é, única e exclusivamente, de Doca, enquadramento bem diferente da maioria das reportagens e manchetes à época. Não apenas se opondo às coberturas da época, o “Praia dos Ossos” também aborda o caso sob uma



perspectiva diferente da do delegado do crime. A apresentadora afirma que: “o delegado disse que tinha lido aquela entrevista arranjada pelos advogados do Doca. E gostou. Disse que tinha mexido com ele, que tinha um apelo romântico. Ele diz: ‘É como se o Doca fosse um Dom Quixote moderno dentro do nosso mundo materialista’.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

É muito clara a maneira como boa parte da sociedade enxergava o crime. Não muito diferente dos dias de hoje, a mulher era culpabilizada. A narrativa que tomou conta durante os primeiros anos nos quais a história se passa, era a mesma que aparece nas palavras do delegado sobre o caso: “o Doca era um apaixonado que perdeu a cabeça num momento de desespero e fez, do nada, algo totalmente fora do perfil dele. É o que chamam de crime passional.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

O segundo episódio, intitulado “O Julgamento” é iniciado com arquivo de áudio da Rádio Nacional entrevistando duas mulheres, onde uma delas declara que Doca deve ser condenado, e a outra diz que Doca merece absolvição devido às circunstâncias do caso, já que, de acordo com esta segunda mulher, Doca teria matado por amor. Neste episódio, fala-se sobre o primeiro julgamento do caso, que ocorreu em 1979, quase três anos após o crime.

Agora tinha chegado a hora do julgamento – aquele último capítulo que ninguém podia perder. Imagina: teve gente fazendo fila desde a madrugada para entrar no tribunal. Na hora do julgamento, o tumulto mais parecia uma final de Brasileirão, com torcida e tudo. E a torcida do Doca tinha feito cartazes: “Cabo Frio está com você”, “O povo de Cabo Frio te absolve” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Carlos Lins e Silva, filho do advogado Evandro Lins e Silva que atuou na defesa de Doca, é entrevistado por Branca. Ao comentar sobre a grande expectativa em torno do caso, Carlos relata:

Primeira vez que um julgamento foi filmado, e filmado o tempo todo. A televisão passou a noite inteira naquilo. Rádio transmitiu. Então era, havia um... tinha um clima de festa na cidade. Eu me recordo muito bem que eu fui em um automóvel levando meu pai e o Doca para o julgamento. Nós fomos os três a partir da casa que nós estávamos. Isso foi filmado pela televisão, a nossa chegada ao tribunal. Eu fiquei impressionado com o reconhecimento, a população toda tinha assistido. Um dia eu fui ao banco aqui no Rio e a pessoa disse: “O senhor era o motorista, não era?”. Eu disse: “Eu era o motorista” [risos]. O caixa do banco. Que mostra o... agora lá na cidade, era o acontecimento da cidade. Durante três dias a cidade viveu o júri do Doca. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

O *podcast* inicia o relato do julgamento com uma fala do promotor Sebastião Fador Sampaio, em um áudio da época. Segundo ele, Doca era sustentado pela ex-mulher Adelita, e também teria sido sustentado por Ângela. O promotor complementa, “Ângela o recebeu no recesso sacrossanto do seu lar. Não de braços abertos, mas de braços e corações abertos”. Branca Vianna narra que a plateia riu da fala de Sebastião e pontua que “qualquer um que

lesse as colunas sociais sabia que o lar da Ângela não tinha nada de recesso sacrossanto. Agora... isso fazia dela mais ou menos vítima de um assassinato?”. Como já abordado anteriormente nesse trabalho, bem se sabe a teia de controle e poder que se exercia, e ainda se exerce mesmo que em menor escala, sobre as mulheres. O fato de Ângela não corresponder aos papéis esperados pelo seu gênero tornava ela responsável pela própria morte?

Em seguida, o episódio explora a fala de Evandro Lins e Silva, advogado de defesa de Doca Street.

O júri já viu que a sua origem é uma boa origem. Senhores jurados, ele é neto de um dos homens que tiveram a maior influência no Brasil, na legislação social do Brasil, porque inclusive participou da legislação trabalhista, no seu início (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Logo na sequência, o *podcast* questiona: “ganha um motor-rádio quem puder me explicar o que é que o currículo do avô do Doca tem a ver com o neto ter assassinado a namorada. Mas ali, no tribunal de Cabo Frio, ninguém parecia estranhar essa argumentação.” O *podcast* prossegue com o relato de Evandro no julgamento “Senhores jurados, vejamos agora, uma vez que já traçamos assim ligeiramente um perfil de Raul Fernando do Amaral Street, vamos ver se podemos dizer a mesma coisa da vítima. Desgraçadamente, não o podemos fazer.”. Mais uma vez, o Praia dos Ossos (2020) questiona “Mas pra que que os jurados precisavam saber do perfil da vítima?”. Segundo o *podcast*, Evandro Lins e Silva explicou que era necessário explorar “a sua vida, os seus antecedentes, a sua formação, para então se poder tomar uma decisão justa, para verificar até que ponto a participação da vítima contribuiu mais ou menos fortemente para a deflagração da tragédia”.

De acordo com o *podcast*, a narrativa adotada pelo advogado de Doca de apresentar réu e vítima de acordo com os acontecimentos das suas vidas que precederam o crime fez com que o cenário perfeito fosse montado para alegação de legítima defesa da honra por parte de Evandro Lins e Silva. “O Doca teria matado pra proteger a própria honra, a própria imagem, ameaçada pelo comportamento da Ângela” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Entretanto, o episódio salienta que o termo “nunca fez parte do código penal brasileiro”, é apenas um argumento.

Segundo Carlos Lins e Silva relata ao segundo episódio de Praia dos Ossos (2020), no código penal se fala sobre “inexigibilidade de outra conduta. Quer dizer, onde não se pode exigir da pessoa outra conduta. Só tinha aquela conduta. Diante da situação em que ele se achou, a reação dele era a esperada nos mores da comunidade. Essa era a ideia.” Porém, como salientado por Branca na narração, “não teve nenhuma traição relatada da parte da Ângela. No

máximo, um toque sensual na perna de uma vendedora ambulante na praia. Mas o Evandro apostou nessa abordagem moral” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Há um trecho do episódio onde Evaristo de Moraes Filho, advogado de acusação da família da vítima, traz ao julgamento uma declaração sobre Ângela Diniz feita por Carlos Drummond de Andrade: “Aquela moça continua sendo assassinada todos os dias, de todas as maneiras, e por muita gente”. Ainda sem a popularização do termo “revitimização” à época do caso, a declaração de Drummond enuncia, em poucas palavras, a definição do conceito já abordado nesse trabalho.

Por fim, o episódio “O Julgamento” relata a sentença do juiz Francisco da Motta Macedo no primeiro julgamento de Doca Street.

“Sentença vista e... Raul Fernando do Amaral Street, devidamente qualificado nos autos, foi pronunciado nas penas do... porque no dia 30 de dezembro de 1976, após as 16 horas, na Praia dos Ossos, fez disparo de fogo contra Ângela Maria Fernandes Diniz, causando-lhe a morte. Isto posto, votando afirmativamente o 1º e 2º quesito por unanimidade, entendeu que o réu excedeu culposamente os limites da defesa. Considerando que o acusado fugiu, evitando a prisão em flagrante, condeno Raul Fernando do Amaral Street à pena de um ano e seis meses.” (PODCAST PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Cabe aqui a observação de que o anúncio da sentença foi interrompido logo após a declaração do tempo de condenação do Doca Street, pois o julgamento foi tomado por aplausos, e na sequência, vaias, segundo o *podcast*. Em seguida, Branca Vianna narra

Um detalhe importante que eu quero pontuar aqui é que o papel das duas únicas mulheres do júri foi fundamental para a sentença branda, já que as duas concordaram com o argumento da “legítima defesa da honra” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Esse detalhe colocado pelo *podcast* no episódio, reflete, de certa maneira, qual era o contexto social em que as mulheres estavam inseridas à época desse primeiro julgamento.

Por fim, o episódio traz breves entrevistas com duas figuras importantes para o movimento feminista no Brasil à época do crime, são elas, Jacqueline Pitanguy e Hildete Pereira de Melo. Jacqueline que, ainda segundo o *podcast*, foi amiga de Ângela na infância, lê o manifesto contra o machismo divulgado na mesma época do primeiro julgamento

Queremos falar do caso Doca como símbolo do machismo na sociedade brasileira. Vemos no caso Doca Street um julgamento não só de Ângela Diniz, mas de todas as mulheres que, de algum modo, fogem ao modelo de comportamento prescrito para o sexo feminino. O julgamento de Doca expressa a maneira pela qual a sociedade brasileira resolve as relações de poder entre os sexos: o sexo masculino, aqui representado pelo senhor Raul Fernando de Amaral Street, pode impunemente punir uma mulher que não corresponde ao seu papel tradicional. Queremos deixar claro nossa revolta e indignação. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

No episódio seguinte, de número 3 e intitulado “Ângela”, Branca Vianna e Flora Thomson-DeVeaux vão até Belo Horizonte para entender quem foi Ângela Diniz. Através de entrevistas com Celina Albano e Jacqueline Pitanguy, ambas amigas de Ângela que frequentaram a mesma escola quando crianças, descrevem como era estudar no “Santa Marcelina”. Segundo Celina, “O Santa Marcelina era aquela coisa elitizada, chique, elegante. Nós tínhamos uma aula na mesa, de como servir à mesa. Ah, tinha... tinha aula de elegância, etiqueta e tal.”. Sucintamente, o colégio “formava donas de casa exemplares” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). É interessante observar que esse relato representa o que se esperava na formação de uma jovem na década de 1960.

O episódio aborda a relação de Ângela com sua mãe, Maria Diniz. Anna Marina Siqueira, colunista do *Estado de Minas* e amiga da mãe de Ângela, comenta sobre Maria Diniz e Ângela: “Porque a mãe achava que tudo dela era perfeito, tudo era bem feito, tudo que ela fazia era único. Muito difícil crescer num clima desse. Uma menina cheia de vontades, cheia de... de... coisas únicas. E a mãe fazia todos os desejos. Então, ela cresceu assim.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Celina Albano, amiga de Ângela, complementa:

Que a mãe, apesar de começar a já formatar, eu acho que eu posso falar essa palavra pra Maria, formatar a vida da Ângela. Ela disse: ‘Olha, minha filha, você vai por esse caminho, entendeu? (...) Caminho de um bom casamento, segurança, boas condições econômicas... Tudo a Maria queria para a Ângela nesse sentido, usar a beleza dela para fazer um bom casamento e ela ficar tranquila. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

Segundo o *podcast*, Ângela ao completar 15 anos de idade, possuía um namorado que já era seu candidato à marido. Ele era Milton Villas Boas e era pelo menos, 15 anos mais velho que Ângela. “O namoro de rapazes de mais de 30 anos com adolescentes não era nada fora do comum. A vida social intensa servia justamente para isso.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Sendo assim, 3 anos depois, aos 18 anos de idade, Ângela se casou com Milton Villas. Aos 24 anos de Ângela, ela e Milton possuíam três filhos. Anos mais tarde, o casal se separou.

Alguns anos depois da separação, a Ângela deu uma entrevista em que ela se mostrava ciente da ruptura que ela tinha causado na expectativa da tradicional família mineira. Ela disse o seguinte: “Meu ex-marido queria que eu vivesse como a Carolina do Chico: casta, pura, trancada em casa, vendo a vida passar. Ele, sim, não me perdoa, não admite que eu possa ser feliz com alguém, num típico problema de mineiro tradicionalista.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Destacando a autenticidade de Ângela, Celia Albano complementou:

Era uma pessoa muito destemida, muito corajosa. A Ângela não era de abaixar a cabeça, entendeu, a Ângela fala: “eu sou assim, você e tatatá.” Ela enfrentava

mesmo, ela encarava, ela não escondia nada. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

O terceiro episódio contribui bastante para a compreensão sobre quem foi Ângela Diniz. Seu jeito de ser e posicionamentos desafiavam uma sociedade bastante conservadora que muito julgava e reprimia as mulheres. Ao longo dos seus relacionamentos, Ângela construía uma reputação diferente àquela que possuía quando mais nova, sendo questionada e julgada por muitos, devido ao seu comportamento. Porém, esse julgamento não pesava da mesma maneira para os homens com os quais ela se relacionou.

O episódio seguinte, de número quatro intitulado “Três Crimes”, passa por três eventos criminais, com os quais Ângela, esteve envolvida. O relato do *podcast* é que o primeiro desses crimes ocorreu numa madrugada de 1973 quando Ângela Diniz estava em seu quarto com Tuca Mendes, que era casado. Havia um segundo homem envolvido na história, chamado José Avelino dos Santos e conhecido como “Zé Preto” que trabalhava como vigia/caseiro de Ângela. Zé Preto foi morto com um tiro na cabeça dado por Tuca Mendes e foi encontrado no chão da casa, Branca narra que “ele tinha uma faca de prata na mão, a braguilha aberta com vestígios de sêmen, e a barra da calça infestada de carrapichos.”

O episódio aponta que o registro em jornais e revistas mais detalhados que encontraram de José Avelino havia sido sua descrição no laudo do IML. Ao mesmo tempo, Branca Vianna complementa:

pra efeito de comparação, olha como o Tuca era descrito no Jornal do Brasil: “Com um cuidado especial com a aparência e a elegância – fez um implante de cabelo quando ficou ameaçado pela calvície – gosta de boa música, bom uísque e antiguidades. Segundo os amigos, não é mulherengo, só se envolvendo quando realmente ama. Casado com uma gaúcha, com quem não vive bem, tem três filhos.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Essas últimas três linhas da descrição de Tuca ecoam quase como uma espécie de licença poética para justificar a ausência do comprometimento dele com o seu casamento. Segundo a narração do *podcast*, ele só se envolve quando realmente ama, e além disso, também não possui uma boa relação com sua esposa. Dessa maneira, seus relacionamentos fora do casamento poderiam ser compreendidos com, talvez, mais facilidade porque haveria, em teoria, uma justificativa por trás dessas atitudes. É uma lógica um tanto semelhante à estratégia usada pelo advogado de defesa de Doca no seu primeiro julgamento, já que a argumentação foi construída em cima de uma série de fatores que supostamente levaram ao homicídio causado por Doca Street, dessa maneira, havendo uma “justificativa”.

Após o crime, Ângela deixou Belo Horizonte e se mudou para o Rio de Janeiro. Em entrevista ao *podcast*, Kiki Garavaglia, amiga de Ângela, fala sobre a percepção que a

sociedade, à época, tinha da vítima de Doca, “ficou uma coisa muito pejorativa, porque ela se tornou a Pantera de Minas. Você sabe que foi um escândalo, né. Ela era muito malvista. Ela era considerada *persona non grata* nos lugares.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Branca Vianna complementa:

E não era só o estigma social. O fato de a casa da Ângela ter sido o cenário de um assassinato pesou muito no litígio da guarda dos três filhos dela com o Milton Villas Boas. Os advogados do Milton argumentaram que um crime no mesmo imóvel que as crianças frequentavam era uma prova de que a Ângela não tinha capacidade de cuidar dos próprios filhos. Naquela época, o Miltinho tinha 10 anos, a Cristiana tinha 9, e o Luiz Filipe tinha 7. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

De acordo com o *podcast*, o segundo crime de Ângela foi cometido quando ela trouxe sua filha Cristiana para o Rio de Janeiro, após uma viagem a sua cidade natal, contrariando as decisões judiciais acerca da guarda dos filhos, que só podiam ser visitados na casa dos tios da socialite, em Belo Horizonte. Anos mais tarde, a polícia encontrou dois pacotes de cigarro de maconha no apartamento da Ângela, caracterizando seu terceiro crime. Por fim, a narração do *podcast* prossegue, na voz de Branca Vianna,

A ficha criminal pesou na vida da Ângela, com certeza. Mas, de certa forma, isso não era o mais grave. Quando a gente lembra do julgamento do Doca Street – que foi também o julgamento da Ângela –, o que ficou marcado não foi o Evandro Lins e Silva desancando ela pelo sequestro da Cristiana, ou pela posse de entorpecentes. E muito menos pela morte do José Avelino. O que vem à mente é isso aqui: (...) nas palavras do próprio Evandro: “a prostituta de alto luxo da Babilônia, que pisava corações, e com suas garras de pantera arranhou os homens que passaram em sua vida. (PODCAST PRAIA DOS OSSOS, 2020)

A maneira como o *podcast* relembra e destaca a fala de Evandro, advogado de Doca Street, convida o ouvinte a uma reflexão. Dentre os “três crimes” cometidos por Ângela, há um quarto delito que choca mais que os demais. Mesmo não existindo formalmente no código penal, a vítima foi julgada e condenada pelo crime de não desempenhar o papel esperado de uma mulher na sociedade. Por mais que os homens possuíssem suas amantes fora do casamento, eles não eram malvistas, nem sequer julgados pelas suas ações e escolhas. Esses homens nunca foram descreditados, ao contrário de Ângela Diniz.

O quinto e próximo episódio, “A Pantera”, entrevista Ricardo Amaral, “empresário que lançou uma série de boates entre São Paulo e Rio de Janeiro, e até fora do Brasil.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Ricardo relata que Ângela causava desconforto nos homens, nas palavras dele:

Desconforto é o seguinte, quer dizer, nenhum homem – por mais seguro que seja – se sente confortável ao lado de uma mulher que ele não tem certeza de exatamente como é que ele tá ali naquela parada, quer dizer... É um desconforto normal, quer

dizer, ela era a típica mulher pra deixar um homem desconfortável, né, afrontar um homem, entendeu? (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Ao longo do episódio, é possível entender um pouco melhor o desconforto comentado por Ricardo. Ângela era uma mulher sedutora, que chamava atenção e até mesmo intimidava aqueles ao seu redor. Branca Vianna narra,

uma camisa social engomada que conheceu a Ângela bíblicamente falou pra gente que ela era tipo a Salomé. Pausa aqui pra mais um drops de referência bíblica, agora do Novo Testamento: a Salomé era a neta do rei Herodes, conhecida por ser uma moça muito bonita, sedutora... e perigosa. Porque ela pediu a cabeça do João Batista numa bandeja em troca de dançar para o rei. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Uma das últimas entrevistas do episódio “A Pantera” é dada por Kiki Garavaglia, que relembra uma festa na Avenida Atlântica, em Copacabana, no Rio de Janeiro, onde Ângela e Ibrahim Sued, seu namorado à época, tiveram uma séria discussão. Kiki comenta que Ângela provocava os homens, e quando Branca Vianna perguntou o motivo, ela complementou

Ah... “Tá vendo aquele cara dali? Pô, tá me dando maior bola.” Aí o Ibrahim, o “Turco”, já ficava: “Cadê meu revólver, cadê meu revólver?” Né. Era muito desagradável sair com eles porque eles começavam um pegar no pé do outro. Aí você ficava com aquela cara de chuchu, né. Tipo: “Ahn, o que que a gente faz, né?” E acabava: “Então vou embora!” “Você é puta!” “E você é um velho!” Mas bem baixaria. E, como eu te disse, um dia ele começou a dizer: “Vou te matar, vou te matar!”, e ela falou assim: “Eu não quero morrer arrebitada, viu, Turco.” Foi pra janela, 12º andar da Avenida Atlântica, botou as perninhas pra fora, e falou: “Agora empurra.”

Na sequência, Branca Vianna relembra e comenta sobre uma fala de Evandro, advogado de Doca, enunciada no primeiro julgamento “Ela própria criou as condições para morrer pela mão de outrem. Foi este o infeliz que a matou.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). A idealizadora do *podcast* complementa:

“Morrer pela mão de outrem.” Pelo argumento do Evandro, o Doca tinha sido só um instrumento pra Ângela saciar a pulsão de morte dela. Se não fosse o Doca, teria sido outro. E o Ibrahim sem dúvida seria um forte concorrente a assassino da Ângela. Mas eu acho que, além do absurdo desse argumento, a conclusão de que a Ângela queria morrer não se encaixa na personalidade dela. (...) Essa agressividade recorrente do Ibrahim e do Doca, pra mim, aponta pra outra coisa. Que o assassinato da Ângela Diniz não foi fruto de um caso isolado, de um homem descontrolado, agindo num impulso momentâneo por causa do temperamento da namorada. Foi a reação de um homem médio daquela época, criado com os valores daquela época, moldado para ter medo de uma mulher que segue os seus desejos. E, por isso, criado para agir com violência quando topa com uma mulher assim.

A ponderação feita pelo *podcast*, sob a locução de Branca Vianna, contextualiza o cenário no qual a mulher brasileira estava inserida àquela época. Dizer que o assassinato de Ângela não fazia parte de um caso isolado permite iniciar uma reflexão sobre o que significava ser mulher nos anos 1970. Certamente, autonomia era a última característica que

uma mulher poderia ter.

O sexto episódio, “Doca”, relata quem era Doca e como ele e Ângela se conheceram. Segundo o *podcast*, no livro *Mea Culpa*, escrito por Raul Street, ele conta como o primeiro encontro dos dois aconteceu.

Fala do primeiro encontro na casa de uns amigos. Ele diz que foi a própria Adelita que apresentou os dois – e eles logo se esconderam no banheiro pra fumar maconha juntos. Diz que, nesse mesmo dia, eles trocaram telefones, e dois meses depois ele já tava escapando pro apartamento da Ângela em Copacabana. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Ao descrever Doca Street, o *podcast* entrevista Fritz d’Orey, um dos melhores amigos de Ângela.

Então, o Doca era mais velho do que eu, e eu sempre soube que o Doca era um vagabundo. Não fazia nada, não estudava, não fazia nada. Ficava sempre brigando, andava armado, eu sempre soube essas coisas. Nunca assisti, mas sempre soube que ele era assim. (...) O Doca é semianalfabeto e é um idiota, violento... Sabe? Eu acho que uma das razões que eu fui lutar judô e jiu-jitsu e boxe e tal, foi justamente para... Que o Doca, como ele era bem mais velho do que eu, e de vez em quando ele brigava comigo, entende? Quando eu comecei a ser bom de jiu-jitsu e de boxe e tal, o Doca nunca mais me agrediu. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Não apenas sob a perspectiva do melhor amigo da vítima, Doca também é apresentado no episódio através de relatos presentes no seu próprio livro, já citado anteriormente, em diversos trechos lidos por Branca Vianna. Tais relatos retratavam situações de violência física entre o casal, que sempre partiam do Doca. Esses episódios violentos também são relatados por outros entrevistados ao longo de “Doca”, como contou Kiki Garavaglia quando questionada por Branca se havia violência no relacionamento do casal: “Tinha, tinha violência, mas eu...”, Branca questiona novamente “Ele batia nela?”, Kiki responde “Batia. Tem muito homem que meio que fica louco de saber que tem outra pessoa querendo a mulher dele, e aquilo dá um tesão nele enorme. Eu conheço vários que são assim.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Ao longo do episódio, muito se comenta sobre a personalidade de Doca e Ângela, ambas muito complicadas segundo Marialice Celidônio, amiga próxima do casal, que contou ao *podcast*:

Cada um com seu temperamento, mas os dois com temperamentos complicados. Então é difícil, né, duas pessoas com, eu acho que é mais difícil a convivência. (...) Era conturbado, tipo brigas e tudo. Era uma, não era uma coisa assim, um romance assim, tranquilo, sabe. Aquela coisa... Era, eu não sei bem por quê, mas eu acho que é por causa do temperamento dos dois, mas não era uma coisa tranquila, muito tranquila, não. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

Sem dúvidas, um dos entrevistados mais inesperados do *podcast Praia dos Ossos*, foi



o próprio Doca Street. A entrevista aconteceu em agosto de 2019, em São Paulo, na casa do melhor amigo de Doca, o Jorge Alves de Lima Filho, que o conheceu num safári na África. Num trecho da entrevista ao *podcast*, Branca relembra que “um dos argumentos do Evandro era de que crime passional pode acontecer com qualquer pessoa” e Doca responde “Eu acho. Eu acho que é a pura verdade. Eu acho. Pisar muito no seu calo, você fica doidona”. Na sequência, após um questionamento de Branca sobre o que significava “perder a cabeça”, Doca explica que

[...] de repente acontece, você não sabe por quê. Mas enfim... eu, eu, é o que eu te contei. Ela bateu na minha cara com a coisa, a minha bolsa abriu, se não tivesse aberto provavelmente não tinha acontecido nada. O revólver saiu fora, caiu, já levantei atirando. Foi isso. Eu não sei se pode chamar isso de violenta emoção, ou sei lá o quê. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

É importante observar quando Doca diz que se “pisar muito no seu calo, você fica doidona”, numa aparente tentativa de tentar justificar como ele acabara assassinando Ângela. Por fim, a entrevista termina e Branca infere:

Foi uma entrevista difícil. E longa, levou duas horas e meia. Eu nunca tinha sentado pra conversar com assassino nenhum, muito menos com um homem que matou uma mulher porque se sentia dono dela. Mas era uma entrevista que eu queria muito fazer. Fiquei feliz e até agradecida por ele ter finalmente topado. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

“Muito menos com um homem que matou uma mulher porque se sentia dono dela”. A forma como o *podcast* coloca “os pingos nos i’s” que normalmente faltam nas abordagens de crimes de violência contra a mulher, quer dizer, a forma como o *Praia dos Ossos* elenca, de maneira objetiva, a existência de uma relação de poder, que tem como consequência o machismo e o feminicídio, evidencia o tipo de enquadramento que a Rádio Novelo buscava dar à história.

O episódio seguinte, de número 7, chamado “Quem ama não mata” é iniciado com uma fala de Paulo “Badhu”, advogado de Doca, ao ser entrevistado pelo *podcast*: “menina, parece que houve, que nós estávamos num país num julgamento. No segundo julgamento, tava em outro país...” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). A fala de Paulo é motivada pela expressiva mudança política social que ocorreu nos anos de 1970 e 1980, como já comentado neste trabalho. Nesse episódio, o *podcast* entrevista Celina Albano, Elizabeth Fleury e Mirian Chrystus, todas mulheres feministas, que foram responsáveis ou estavam envolvidas nos movimentos que lutavam pelas mulheres assassinadas por seus maridos nos anos de 1970 e 1980. Além disso, há o relato do segundo julgamento de Doca Street, já que a promotora recorreu a sentença do primeiro julgamento.

Segundo o *podcast*, o slogan que nomeia este episódio, “quem ama não mata”, foi criado em meio às manifestações feministas da época, após o muro de uma escola tradicional de freiras em Belo Horizonte aparecer pichado com a seguinte frase “Se, se ama, não se mata.” Mirian Chrystus relata ao *Praia dos Ossos*:

Esse slogan, “quem ama não mata”, ele é a expressão de um desejo, ele é a expressão de uma utopia, vai ser muito difícil você encontrar uma pessoa que seja contra esse slogan, “quem ama não mata”. Ele é verdadeiro? É até certo ponto, mas ele também é falso, porque quem ama mata, sim, quem ama mata. É mais fácil alguém que ama matar do que alguém que seja indiferente matar. Mas é uma palavra de ordem que eu fico pensando às vezes, sabe, quem foi a pessoa que pichou aquela palavra de ordem um dia num muro de Belo Horizonte? Quem pichou essas coisas, né? Eu sei que todo dia eu agradeço essa pessoa, porque ela nos deu uma palavra poderosa na luta contra o machismo patriarcal, contra a violência, contra o desrespeito, contra tudo... (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Na sequência, Branca pergunta o que Paulo “Badhu” achava que tivesse ocorrido na sociedade entre o primeiro e o segundo julgamento de Doca, e ele responde:

Uma matança de mulheres no Brasil inteiro. Em Goiás, em Minas Gerais, Stancioli matou a mulher lá em Belo Horizonte. Aí foi um... ficou um, como se acontecesse um mau exemplo, tá, um mau exemplo. Então houve uma... mulheres se revoltaram, já havia também um movimento pró-mulheres. Não existia na época juíza, promotora, delegada, procuradora. Não existia nada disso. A mulher era simplesmente... era uma companheira do homem. Desde naquela época, é ali que começou propriamente, vamos dizer assim, a libertação das mulheres, né. Foi uma libertação das mulheres. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

A locução do episódio prossegue:

Acho que dá tranquilo pra descartar a hipótese do “Badhu” de que o mau exemplo do Doca desencadeou uma matança desenfreada de mulheres. Isso porque a gente viu que, pelo menos desde as Ordenações Filipinas, era normal matar mulheres e não ser punido. E, enfim, cabe dizer também que em 79 já tinha advogadas, procuradoras etc. Poucas, mas tinha. Mas fato é que alguma coisa clicou, e a violência consistente e as mortes de mulheres pelos seus companheiros, que vinham sendo tacitamente aceitas por todo mundo há séculos, de repente começaram a gerar revolta. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

No dia do segundo julgamento, em 1981, Fernando Frago, filho de Heleno Frago, advogado de Doca e “que acompanhou o pai como assistente neste julgamento” (PRAIA DOS OSSOS, 2020) conta ao *podcast*:

O Doca foi vaiado quando chegou ao tribunal do segundo júri. Havia toda uma movimentação, havia faixas do movimento feminista. Havia... E o movimento das mulheres realmente recrudesciu ali naquela altura e foi decisivo. Foi decisivo. As mulheres se movimentaram para valer! Tanto que o próprio povo de Cabo Frio mudou completamente de posição. Mudou completamente. O Humberto Telles, que foi advogado de defesa no segundo júri - também falecido - era um belo advogado. Ele entrou vencido. Claramente vencido. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Conforme relatado pelo episódio, o julgamento de 1981 contava com um pequeno

grupo de mulheres que protestavam pacificamente na porta do tribunal. Elas permaneceram, durante todo o julgamento, sentadas no meio fio, segurando cartazes com dizeres que clamavam por respeito às mulheres. O cenário político social que figurava na época do segundo julgamento, somado ao sentimento de inconformidade e revolta, que começou a atingir boa parte da população quando o assunto era violência contra a mulher (principalmente quando as vítimas eram aquelas que melhor se encaixavam ao padrão comportamental), fez com houvesse uma mudança na opinião pública, que por sua vez, possibilitou que o segundo julgamento tivesse um resultado bem diferente do primeiro. Raul Fernando Street foi condenado a 15 anos de prisão.

Mirian Chrystus relata ao Praia dos Ossos mais um passo dado pelo movimento feminista quatro dias após o segundo julgamento: “nós criamos o Centro de Defesa da Mulher, que se propunha a ser um centro de estudos, de reflexão, e de elaboração de políticas públicas para o enfrentamento da questão da violência que se abatia contra as mulheres.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Branca Vianna complementa na narração:

O Centro de Defesa da Mulher foi uma das várias iniciativas que surgiram nessa época. O objetivo comum era atender mulheres vítimas ou ameaçadas de violência antes que elas fossem mortas. Vários desses grupos vieram a se chamar “SOS Mulher”. Em muitos casos – e em Belo Horizonte teve isso – uma das coisas que esses grupos faziam era abrir uma linha telefônica e ter voluntárias se revezando para atender. (...) Só que essas mulheres que ligavam pro SOS Mulher não tavam fazendo uma denúncia pra polícia. Elas tavam ligando prum grupo de feministas voluntárias. Então, o máximo que essas plantonistas conseguiam fazer era convencer a mulher do outro lado da linha a fazer de fato uma denúncia, e muitas vezes até acompanhar essa mulher na delegacia. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Mirian Chrystus complementa ao relatar ao *podcast*:

Porque a gente sabia que as mulheres, quando iam denunciar, as poucas que tinham muita coragem, denunciar uma violência sofrida, elas chegavam nas delegacias e eram novamente humilhadas e ofendidas. Então a palavra de ordem é que nós precisamos criar delegacias de mulheres, onde elas sejam acolhidas e respeitadas num momento tão difícil. Aí, cinco anos depois, foram criadas as primeiras delegacias [*da mulher*] no Brasil. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

Há um trecho muito interessante desse episódio, onde se comenta a relação de Ângela Diniz com um termo feminista chamado “*women’s lib*, que é *women’s liberation*, um termo antigo pro movimento feminista” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). A pergunta foi feita numa entrevista de uma revista da época e a sua resposta foi:

“Acho essa história de *Women’s Lib* uma besteira, feita por mulheres frustradas social e sexualmente. A liberdade bem aproveitada é a coisa mais maravilhosa do mundo, mas não me venham com rótulos. Ninguém pode obrigar ninguém a nada, nem a ser fiel. As coisas não podem ser impostas, têm que ser doadas – viver e deixar viver.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

O episódio, então, finaliza sob a locução de Branca Vianna:

É interessante ler essa declaração da Ângela. O movimento que defende ela, que luta pela memória dela, foi rejeitado por ela mesma em vida. (...) Não são só as feministas que morrem de feminicídio. Mas o feminismo é a luta pelos direitos de todas as mulheres, mesmo aquelas que são contra o movimento. As mulheres continuam sendo mortas porque são mulheres. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

A forma como o episódio se desenvolve propõe ir além da simples narrativa do fato ocorrido porque ele proporciona uma reflexão crítica sobre o crime de Doca. No próximo e último episódio do *podcast*, chamado “Rua Ângela Diniz”, há uma síntese reflexiva sobre o caso, bem como casos semelhantes, e sobre o movimento feminista nos anos que precedem a data do crime. A ideia é fazer um compilado sobre os principais pontos abordados ao longo do *Praia dos Ossos* e como tais pontos estão relacionados à luta das mulheres na busca de igualdade.

O entrevistado do episódio é o Marcelo Fioravante, ele é um juiz de Belo Horizonte que “atua especificamente em crimes dolosos contra a vida – homicídios, tentativas de homicídio, feminicídio.” (PRAIA DOS OSSOS, 2020). Ele conta:

É muito comum já ter um histórico de violência doméstica, sim, em relação a essas próprias pessoas, autor e vítima. Mas esse autor, em muitos dos casos, ele não tem histórico de cometimento de outros crimes. (...) Muitas vezes, até, assim, ele tenta argumentar dizendo: “Olha, eu fiz isso mas... porque ela agiu assim comigo. Mas porque ela disse isso. Ou porque, quando nós discutimos, ela me ofendeu. Ela ofendeu minha moral. Às vezes usando as expressões de baixo calão, reduzindo a masculinidade.” (...) E a partir do momento que a mulher resolve tomar providências em relação a ele ou romper o relacionamento, geralmente nesses casos é que existe o comportamento homicida por parte desse agente, infelizmente. É quase que uma reação a uma tentativa dessa vítima de se livrar daquele agressor, daquele companheiro que se tornou seu agressor, o seu próprio algoz. (PRAIA DOS OSSOS, 2020)

Branca Vianna prossegue:

O Evandro Lins e Silva, na defesa do Doca, chegou a descrever ele como um apaixonado “típico”. Mas, conforme o juiz Marcelo Fioravante ia descrevendo as características mais comuns entre os casos de feminicídio que ele via, parecia cada vez mais que o Doca era, na verdade, um feminicida típico. A Ângela morreu quando ela quis terminar com o Doca. O Roberto Lobato voltou e matou a Jô quando eles já estavam desquitados. A Eloísa Ballesteros e a Maria Regina Santos Souza Rocha morreram por querer um divórcio. Todos esses casos foram feminicídios antes de essa palavra existir. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

## 4.2 Temáticas e Personagens: O Contexto Patriarcal

Em Bardin (1977) as categorias devem ser elaboradas a partir do objeto analisado. Assim, inicialmente, as categorias foram determinadas de acordo com os episódios do *podcast*, ou seja, cada categoria correspondia a um episódio. Posteriormente, cada episódio foi analisado a partir de subcategorias, divididas em: “Amor”, “Personalidade Doca”, “Personalidade Ângela”, “Julgamento”, “Justificativa/Motivação Crime”, “Manifestações Públicas/Movimento Popular”, “Notícias/Manchetes/Relatos”, “Violência (contra a mulher)” e “Narração/Enquadramento”.

Foram consideradas “unidades de registro” (BARDIN, 1977) os trechos selecionados em cada episódio. Já a “regra de enumeração” foi entendida como a direção, cujos polos direcionais são: “se aproxima do contexto social onde a mulher está inserida” e o oposto é “se distancia do contexto social onde a mulher está inserida”. Entende-se como “contexto social” o cenário sustentado por uma relação de poder entre homens e mulheres, ou seja, o patriarcado e suas ramificações em sociedade. Para classificação da enumeração, os parágrafos serão categorizados “sim” (se aproxima do contexto social onde a mulher está inserida), “não” (se distancia do contexto social onde a mulher está inserida) e “neutro” (não se distancia nem se aproxima). Ou seja, nossa classificação será pautada através do reconhecimento do sistema patriarcal e as consequências da vigência desse sistema para as mulheres.

Dessa maneira, avaliaremos nossas unidades de registros classificando-as conforme reconhecimento, ou não, do crime como uma característica/ou consequência do sistema patriarcal. Assim, para as unidades analisadas que, em sua fala, demonstrarem implicâncias do patriarcado no ocorrido, a classificaremos como “sim”. Para aquelas que não demonstrarem tal implicância, serão classificadas como “não”; e como “neutro” quando nenhuma das duas opções comentadas forem opção. Os quadros de análise podem ser consultados no apêndice.

Na subcategoria “Amor”, as unidades de registro são em sua maioria, falas de Doca sobre seu amor por Ângela. Nenhuma das oito unidades de registro classificadas nesta subcategoria levam em consideração o contexto do sistema patriarcal onde a mulher está inserida. Cinco dessas unidades são neutras e três, todas falas de Doca, evidentemente não consideram o tal contexto: “Ela me deixou fora de mim”; “Infelizmente a bebida acabou estragando nosso amor”; “Não me interessa se a gente quebrava o pau de vez em quando. Faz parte, né”.

Na segunda subcategoria, “Personalidade Doca”, as cinco unidades de registro descrevem um homem dócil, violento e bom caráter. Nenhuma das cinco pendiam para uma descrição sobre Doca que levasse em consideração o contexto patriarcal.

Na subcategoria “Personalidade Ângela”, igualmente não há unidades de registros que a descrevam levando em consideração o contexto patriarcal. Fala-se sobre uma mulher muito bonita e conhecida na sociedade, cuja criação, segundo os relatos feitos ao *podcast*, foi pensada em fazer da Ângela uma mulher de destaque que fosse bem-vista. Por outro lado, ela também é descrita como sedutora, provocadora, uma “mulher pecado”. A unidade de registro mais interessante nessa subcategoria é uma fala da própria Ângela quando questionada sobre um antigo termo feminista “women’s liberation”, “libertação das mulheres” em português, segundo a personagem principal do Praia dos Ossos o termo era “uma besteira feita por mulheres frustradas social e sexualmente”. Sete dos registros foram considerados “neutros” e nove deles considerados distantes à temática do contexto patriarcal.

Na quarta subcategoria, “Julgamento”, quatro das cinco unidades de registro elencadas não se aproximam ou levam em consideração o contexto em que a mulher está inserida. Aqui, fala-se de Doca como um bom homem<sup>40</sup>, enquanto Ângela é extremamente julgada. A única unidade de registro que leva em consideração o contexto patriarcal está na fala do advogado da família de Ângela, que cita Carlos Drummond de Andrade (1979): “Aquela moça continua sendo assassinada todos os dias, de todas as maneiras, e por muita gente.” O termo ainda não era utilizado na época, mas na fala de Drummond podemos entender o conceito de revitimização, já abordado neste trabalho.

A subcategoria seguinte, de número cinco, “Justificativa/Motivação do Crime”, elenca, independentemente de ser um relato dos entrevistados ou de fazer parte do ambiente do julgamento, parágrafos ou falas que, de certa maneira, justificavam o crime ou sua motivação. Não surpreendentemente, nenhuma unidade de registro foi classificada como próxima ao polo de contexto patriarcal. Dentre os registros, estão falas do advogado de Doca, do próprio Doca e de algumas pessoas próximas ao casal que foram entrevistadas pelo *podcast*. De forma geral, fala-se que Doca “perdeu a cabeça” ou “foi provocado”.

A subcategoria “Manifestações Públicas/Movimento Popular” reuniu unidades de registro relacionadas ao movimento feminista ou mesmo, à manifestação pública de cidadãos na porta do tribunal, no primeiro julgamento, demonstrando apoio à Doca. Dentre os doze registros de unidade, dez estavam inclinados ao polo que leva em consideração o contexto

---

<sup>40</sup> Por se tratar de um relato feito no julgamento, pensando nas estratégias de defesa, esta unidade de registro foi considerada na subcategoria “julgamento” e não na “personalidade Doca”.

social onde a mulher está inserida. Fala-se sobre movimentos feministas que, no segundo julgamento, estavam presentes em frente ao tribunal, protestando a favor da condenação de Raul Street. Também foram elencadas unidades de registro que falam sobre como outros assassinatos, além da Ângela, reverberaram para uma movimentação de mulheres que lutavam pelos seus direitos.

Na subcategoria sete, “Notícias/Manchetes/Relatos”, das dezesseis unidades de registro, sete levam em consideração o contexto social em que a mulher está inserida, três foram elencados “neutros” e seis foram classificados “não”, ou seja, não consideram o contexto patriarcal. Há manchetes e relatos que consideram Ângela como responsável pelo seu fim trágico, há outras publicações feitas em forma de crítica àqueles que culpavam Ângela, bem como relatos sobre o desagrado que Ângela causava na sociedade por, simplesmente, “ser livre demais”. Há também relatos que comentam o quanto o país havia mudado do primeiro para o segundo julgamento, evidenciando que havia uma mudança na sociedade sobre a percepção dos direitos da mulher.

Na subcategoria seguinte, de número oito, “Violência (contra a mulher)”, capturamos as unidades de registro relacionadas ao tópico em questão. Dentre os cinco registros, 4 estão elencados no polo que leva em consideração o contexto patriarcal, sendo estes, falas do Marcelo Fioravante, um juiz de Belo Horizonte entrevistado no último episódio do *podcast*, “Rua Ângela Diniz”, que comenta sobre o ciclo da violência contra a mulher, que em muitos casos, acaba em feminicídio.

Por fim, a última subcategoria, “Narração/Enquadramento”, reunimos as inferências feitas pelo *podcast*, sob a voz de Branca Vianna e que produziam determinado enquadramento ao falar do caso Doca Street. Das 30 inferências elencadas, apenas 1 foi considerada “neutra”, enquanto todas as outras vinte e nove foram consideradas “sim”, isso quer dizer, as observações feitas levavam em consideração o contexto patriarcal, machista e misógino onde a mulher está inserida. Ao longo do *podcast*, alguns comentários são feitos de forma pontual, mas no último episódio, são realizadas 13 inferências que enquadram o crime como um feminicídio, cuja responsabilidade é inteiramente de Doca Street:

Mas, conforme o juiz Marcelo Fioravante ia descrevendo as características mais comuns entre os casos de feminicídio que ele via, parecia cada vez mais que o Doca era, na verdade, um feminicida típico. A Ângela morreu quando ela quis terminar com o Doca. O Roberto Lobato voltou e matou a Jô quando eles já estavam desquitados. A Eloísa Ballesteros e a Maria Regina Santos Souza Rocha morreram por querer um divórcio. Todos esses casos foram feminicídios antes de essa palavra existir. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Através da análise dessas subcategorias, percebe-se que muitas delas não consideram

o contexto social patriarcal nesse crime. Sejam as reportagens citadas da época, os relatos, as argumentações dos advogados de Doca etc. Entretanto, quando esses personagens são mobilizados, há um enquadramento a partir da narração da Branca que dá o sentido que temos abordado nesse trabalho: o crime é considerado um fruto das relações patriarcais, um feminicídio.

### 4.3 O Enquadramento do Podcast

É evidente que há um enquadramento específico sobre o caso Doca Street no *podcast*. Tal enquadramento busca refletir sobre o desdobramento do crime em meio à sociedade e veículos de comunicação à época e, a partir da releitura do caso, coloca em perspectiva o feminicídio e os impactos do sistema patriarcal para as mulheres.

Erving Goffman (1991) nos chama a atenção para as operações de enquadramento que os indivíduos realizam nas diferentes situações do dia a dia para interpretar e organizar os fatos. Enquadrar um fato significa acionar “quadros de sentido” que o dotem de significação. São esses “quadros de sentido”, princípios de inteligibilidade ou, como quer Goffman, frames, que organizam nossas interações na vida social e garantem nosso bom desempenho de papéis. (LANA, 2010).

Mauro Porto, professor e autor brasileiro, complementa a fala do antropólogo canadense Erving Goffman sobre o conceito de enquadramento,

Tendemos a perceber os eventos e situações de acordo com enquadramentos que nos permitem responder à pergunta: ‘O que está ocorrendo aqui?’ Neste enfoque, enquadramentos são entendidos como marcos interpretativos mais gerais construídos socialmente que permitem às pessoas fazer sentido dos eventos e das situações sociais. (PORTO, 2004, p.78)

Ao retratar um caso de assassinato e classificá-lo como “feminicídio”, compreende-se essa classificação como um marco interpretativo. A ideia de que a morte da Ângela é um mero acaso do destino, é deixada de lado para compreender qual o contexto que cerca o crime. Quando falamos sobre enquadramento midiático, Porto (2002) comenta Robert Entman

Enquadrar significa selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e fazê-los mais salientes em um texto comunicativo, de forma a promover uma definição particular do problema, uma interpretação casual, uma avaliação moral e/ou uma recomendação de tratamento para o item descrito (ENTMAN, apud PORTO, 2002, p. 82).

Ao realizar a releitura do caso Doca Street, o *Praia dos Ossos* promove uma recomendação de tratamento para o evento. O *podcast* revive os julgamentos e as estratégias utilizadas pelos advogados, revive manchetes da época, entrevista o próprio assassino e alguns conhecidos do casal e faz uma abordagem que considera Ângela, um sujeito, uma mulher com direitos, contrapondo o discurso predominante à época do assassinato que via o



caso como um crime passional, provocado pelo próprio comportamento “irresponsável” de Ângela.

Erving Goffman (2012), complementa o termo “frame” utilizado por Bateson:

E, evidentemente, faremos um amplo uso do termo ‘moldura’ no sentido que lhe dá Bateson. Pressuponho que as definições de uma situação são elaboradas de acordo com os princípios de organização que governam os acontecimentos – pelo menos os sociais – e nosso envolvimento subjetivo neles; moldura é a palavra que uso para me referir a esses elementos básicos que sou capaz de identificar. Esta é a minha definição de moldura. Minha expressão ‘análise de molduras’ é um slogan para referir-me ao exame, nesses termos, da organização da experiência” (GOFFMAN, 2012, p. 34).

Quando Goffman (2012) diz que “as definições de uma situação são elaboradas de acordo com os princípios de organização que governam os acontecimentos”, é possível refletir sobre as manchetes e notícias citadas ao longo do *podcast*. As manchetes e os personagens da época, claramente, noticiaram o assassinato de Ângela de maneira que se distanciavam do contexto social no qual a mulher estava inserida àquela época. O *podcast* “Praia dos Ossos”, ao realizar uma releitura do caso em 2020, mobiliza os discursos da época para questioná-los, apoiado em uma concepção da mulher como sujeito passível de direitos, melhor aceita e compreendida na sociedade quando comparado à década de 1960.

A importância do enquadramento no sentido produzido pelo conteúdo pode ser observada nos exemplos anteriormente trabalhados neste TCC. Quando voltamos ao caso da Eloá Pimentel e refletimos especificamente sobre o programa “*A Tarde é Sua*” da Sônia Abraão, o sequestro é relativizado e não se fala sobre violência contra a mulher, tampouco, se respeita a vítima, Eloá. O caso é reduzido à uma perda de controle de Lindemberg (uma narrativa, que como vimos, se repete) e, nas palavras do advogado convidado do programa, a expectativa é de que o caso acabe em pizza.

Pode-se dizer que o enquadramento dado é semelhante ao da *Manchete* sobre o caso Doca, ocorrido quase 50 anos antes. Não se fala sobre o comportamento de Lindemberg como um homem que enxergava Eloá como propriedade, já que o motivo do sequestro foi o término do namoro, bem como ocorreu com Ângela Diniz e Doca Street. O que se entende de um feminicídio quando o enquadramento de um caso não contextualiza a violência de gênero contra a mulher? Qual mensagem é transmitida quando, na televisão aberta, o cárcere privado de uma adolescente de quinze anos, mantida refém pelo ex-namorado é relativizado e interpretado como uma atitude passional? O programa “*A Tarde é Sua*” atribui ao assassino Lindemberg a característica de um “jovem” que “perdeu a cabeça” porque estava num momento “difícil”. A voz autorizada do jornalista na *Manchete* também ratificava essa leitura

de Doca, trazida por seus advogados e familiares, produzindo um enquadramento que revitimizava Ângela Diniz.

Assim, entender o feminicídio como enquadramento adotado pelo Praia dos Ossos no caso Doca, significa possibilitar a compreensão desse episódio específico tal como ele é. Ou seja, não se trata de um caso de violência “comum”, é um caso de violência contra a mulher que deriva da manutenção de uma relação de poder específica, o sistema patriarcal.

Retomando o episódio 8, Branca prossegue:

A Lei do Feminicídio é de 2015. O que ela diz, basicamente, é que matar uma mulher por ser mulher é um tipo de homicídio especialmente grave. Tem gente que diz que essa lei é uma “aberração jurídica”, e que não faria sentido tratar o homicídio de mulheres de um jeito diferente. Mas dá pra olhar pelo outro lado e lembrar que, pelo menos no sistema brasileiro, durante séculos, o assassinato de mulheres foi tratado de um jeito diferente. Foi justificado. Perdoado. Desculpado. Amenizado. (PRAIA DOS OSSOS, 2020).

Portanto, a análise de conteúdo realizada sobre o *podcast* corrobora com a hipótese de que o *podcast* aborda o caso Doca Street como um crime de feminicídio levando em consideração o sistema patriarcal onde todos estamos inseridos. As inferências ao longo do *podcast*, principalmente no último episódio, constroem o enquadramento de um caso que é fruto da relação desigual de poder entre homens e mulheres, fruto de uma sociedade que ainda custa a enxergar a mulher como sujeito e não como função reprodutora e/ou propriedade privada.

## 5 CONCLUSÃO

Neste trabalho analisamos o Praia dos Ossos e sua releitura sobre o caso Doca Street. Entendemos que através da abordagem do *podcast* foi possível construir uma narrativa que considerou o contexto patriarcal como principal fator responsável (além do verdadeiro assassino, é claro) pela ocorrência do crime.

A construção dessa monografia é iniciada através da contextualização da relação “violência de gênero”, “mídia” e “revitimização”. Entendemos que abordagens que não consideram a relação de poder entre homens e mulheres ao relatarem os casos de violência de gênero, atuam como ferramentas do processo de revitimização, causando ainda mais violência às vítimas. Além disso, por mais que o tópico violência de gênero venha sido discutido cada vez mais e que o movimento feminista tenha se expandido ao longo dos últimos anos, vimos também que ainda lidamos com taxas alarmantes de violência de gênero contra a mulher.

O trabalho de reversão desse quadro em prol de uma sociedade menos violenta e mais igualitária, não se resume à mídia e sua abordagem, uma vez que políticas públicas voltadas ao combate de violência contra a mulher têm sido impactadas, vide diminuição identificada e anteriormente comentada sobre o número de delegacias especiais no Brasil. Por outro lado, como estudante de Comunicação, é imprescindível que a cautela esteja presente ao abordarmos casos como o tema desse *podcast*, pois caso não haja cautela, corre-se o risco de reforçarmos o processo de revitimização, vide o episódio comentado sobre o programa “*A Tarde é Sua*” à época do sequestro de Eloá Pimentel.

Na sequência, após entendimento sobre violência contra a mulher, conhecemos Ângela Diniz e toda sua trajetória. Analisamos o processo de revitimização produzido pela cobertura da *Manchete* à época do crime, que explora a vida pessoal de Ângela como justificativa para sua morte. Não que sabermos quem foi Ângela poderia mudar nossa perspectiva sobre o responsável pelo crime. Muito pelo contrário, conhecermos Ângela Diniz através de relatos de amigos próximos e de todo acervo consultado pela Rádio Novelo permitiu compreender o quão fortes e intrínsecos são os paradigmas estabelecidos por essas relações de poder entre homens e mulheres.

Em seguida, foi apresentado o “Praia dos Ossos”, *podcast* que deu origem a este trabalho. Aqui, foi possível estabelecer uma visão ainda mais ampla sobre a história, uma vez que diversos personagens compartilharam seus relatos nos episódios, passar por todos os episódios descritos nos permitiu entender a real dimensão do que era ser uma mulher, à frente do seu tempo com forte posicionamento, nos anos de 1970 e 1980.

Por fim, ao realizarmos a análise de cada um dos oito episódios, fica evidente que o grande diferencial do “Praia dos Ossos” é o enquadramento dado e construído através da narração e roteiro. É feita uma releitura que pondera e critica todas as ideias estabelecidas sobre como Ângela (ou qualquer outra mulher) foi responsável pelo seu próprio destino. Para além da crítica, a temática de feminicídio é amplamente abordada bem como a história de alguns movimentos feministas de suma importância no Brasil, sem deixar que cada um dos oito episódios perca protagonismo.

Assim, o *podcast* “Praia dos Ossos” se destaca não só por revisitar um caso marcante, mas por realizar uma releitura crítica e que contextualiza a violência de gênero contra a mulher. Além disso, deixa claro que é possível abordar casos como esse levando em consideração o contexto social no qual a mulher brasileira está inserida.

Sua releitura vai além do caso Ângela Diniz, e ao longo dos episódios, é construída uma linha do tempo que demonstra como os movimentos feministas, a opinião pública e o próprio julgamento do caso se transformaram ao longo dos anos das décadas de 1960, 70 e 80. Revisitar o caso não significa apenas proporcionar o enquadramento que não foi feito àquela época, mas também evidencia o longo caminho que mulheres tem percorrido e ainda precisam percorrer na busca de direitos. Sob a locução de Branca Vianna, o *podcast* também dá uma aula sobre violência contra a mulher, a importância da categorização do feminicídio nos crimes, bem como o entendimento da existência de um sistema patriarcal dominante que afeta todas as esferas.

Ao retratar Ângela Diniz, o *podcast* trouxe relatos de amigos, conhecidos, revistas e acervos de rádio. Por mais que alguns desses relatos, direta ou indiretamente, culpabilizem ou não a Ângela, o enquadramento dado pela Rádio Novelo reforça, através da abordagem da violência de gênero, que a vítima não foi responsável pelo seu destino. Quando analisamos como Doca foi retratado, os mesmos relatos foram considerados e ainda assim, temos um enquadramento que coloca Doca como único responsável pelo crime. Ao ouvirmos a história do assassinato através dos oito episódios do Praia dos Ossos, compreendemos a história através uma perspectiva que leva em consideração o sistema patriarcal.

Por isso, o *podcast* se diferencia das principais revistas existentes à época do caso, em específico a *Manchete*, discutida neste trabalho. É claro, não podemos fazer uma comparação sem levar em consideração que há um grande espaçamento histórico entre o assassinato e a releitura. Porém, ao mesmo tempo que há um distanciamento entre os contextos sociais, muito do que vimos à época do caso, ainda se repete nos dias atuais quando falamos sobre feminicídio e violência contra a mulher.

Assim, é muito importante que os casos de feminicídio sejam tratados como tal, seja no campo comunicacional ou jurídico. Entender como as relações se dão e como elas podem afetar determinados grupos através da manutenção de certo sistema é importantíssimo para que possamos aniquilar paradigmas e evoluir para uma sociedade cada vez mais justa e igualitária. Por isso, é importante darmos continuidade às análises e críticas para que construamos um meio comunicacional brasileiro cada vez mais democrático.

## 6 REFERÊNCIAS

#60 - CASO Eloá: Cárcere privado e o sensacionalismo da mídia [Locução de]: MOREIRA, Carol; BONAFÉ, Mabê. Rio de Janeiro: Globoplay, 02. fev. 2021. Podcast. (Série Modus Operandis). Disponível em: <https://anchor.fm/modus-operandi/>. Acesso em: 05 nov. 2022.

BOURDIEU, P. **La domination masculine**. Saint-Amand-Montrond, Éditions du Seuil, 1998, p.15.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em 12 out. 2022.

BUARQUE, C. Introdução ao Feminismo. In Caderno de textos gênero e trabalho. Salvador: Redor, 2006, p. 7- 24.

CAIRES, M. de S. A Mídia do Estupro: análise de notícias sobre violência sexual durante o mês de maio de 2015. **Anagrama**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 1-15, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/view/108980>. Acesso em: 10 out. 2022.

CASTAÑEDA, M. **O machismo invisível**. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. In: **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 25-62.

CONY, C. H. Ângela Diniz: a morte da Pantera. **Manchete**, Rio de Janeiro, n.1291, 15 de jan. 1977, p.06-11. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=004120&pagfis=165391>. Acesso em 23 nov. 2022.

COSTA, A. O Contexto Histórico Da Violência Contra Mulher E A Atuação Do Psicólogo. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. [S. l.], v. 04, n. 7, p. 21-37, 2016. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/historico-da-violencia>. Acesso em: 30 out. 2022.

DINIZ, M. H. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Saraiva. 1998.

ENGEL, C. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. A Violência Contra a Mulher. [S. l.], p. 3, 2015. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215\\_tema\\_d\\_a\\_violencia\\_contra\\_mulher.pdf](https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf). Acesso

em: 29 out. 2022.

ESCOBAR, P. **Misoginia e internet a manifestação do ódio contra mulheres no ambiente virtual e as possíveis implicações da Lei nº 13.642/2018**. Monografia (bacharelado) - Universidade Federal da Paraíba, Programa de graduação em Direito, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/14671/1/PESE16052019.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2022.

Foucault, M. (1995). O sujeito e o poder. In: H. L. Dreyfus & P. Rabinow (Orgs.), **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica** (pp. 231- 249). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-mulheres-em-2021) Acesso em: 12 out. 2022.

FREIRE FILHO, J.; CAVALCANTI VERSIANI DOS ANJOS, J. Jornalismo, misoginia e a revitimização da mulher. **E-Compós**, [S. l.], v. 25, 2022. DOI: 10.30962/ec.2555. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/2555>. Acesso em: 13 nov. 2022.

GOFFMAN, E. **Frame analysis: an essay on the organization of experience**. New York: Harper and How, 1991.

GUIMARÃES, E. O papel social da imprensa. **Observatório da Imprensa**. São Paulo, v. 329, n. 1049, mai./2005. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitos/o-papel-social-da-imprensa/>. Acesso em: 10 out. 2022

Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 79-80.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais, MUNIC**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101770.pdf>. Acesso: em 02 nov. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO; OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Brasília. Secretaria de Transparência, Senado Federal. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2021/>. Acesso em: 29 out. 2022.

KRUG, E.G; DAHLBER, L. L; MERCY, J. A; ZWI, A. B; LOZANO, R. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LANA, C. Lugar de Fala, Enquadramento e Valores no Caso Ângela Diniz. **Anagrama**, [S. l.], v. 3, n. 4, p. 1-12, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anagrama/article/view/35449>. Acesso em: 4 dez. 2022.

Lei Maria da Penha é referência global, segundo Banco Mundial. **Canal Saúde Fiocruz**, 2016. Disponível em: [canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/lei-maria-da-penha-e-referencia-global-segundo-banco-mundial-2016-08-08](http://canalsaude.fiocruz.br/noticias/noticiaAberta/lei-maria-da-penha-e-referencia-global-segundo-banco-mundial-2016-08-08). Acesso em: 12 out. 2022.

Lei nº. 11.340, de 7 de ago. de 2006. Lei Maria da Penha. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 7 out. 22.

LIMA, V. Doca Street: Já cheguei ao tribunal condenado. **Manchete**, Rio de Janeiro, n. 1544, 15 de nov. 1981, p.22. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=004120&pagfis=205563>. Acesso em 23 nov. 2022.

MELO, D. Irmão de Eloá diz que Lindemberg é "um monstro", mas sua família o tratava "como um filho". **UOL**, 2012. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/02/14/ele-e-um-monstro-e-capaz-de-tudo-diz-irmao-de-eloa-sobre-lindemberg.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 05 de nov. 2022.

MENDONÇA, R.; SIMÕES, P.. Enquadramento: diferentes operacionalizações analíticas de um conceito. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S. l.], v.27, n.79, p. 187-201, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gal/a/gW8v8T9N9FkRYjNzs9fwDtL/abstract/?lang=pt>. Acesso em 12 out. 2022.

MIRANDA M, C. **Reflexões acerca da tipificação do femicídio da PUC Rio**. Monografia (bacharelado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Programa de graduação em Direito, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/22487/22487.PDF>. Acesso em: 10 out. 2022.

MORAES, A.; RIBEIRO, L.. As políticas de combate à violência contra a mulher no Brasil e a “responsabilização” dos “homens autores de violência”. **Revista Latinoamericana: Sexualidad, Salud y Sociedad**. [S. l.], n.11 - ago. 2012 - pp.37-58. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/CHMSr4thgHMywYGnwWpWzhf/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 9 out 2022.

OLIVER, E. Sonia Abrão Entrevista Lindemberg (Sequestrador da Eloá). Youtube, 21 out. 2008. <https://www.youtube.com/watch?v=Y3oTNzkxUQE> Acesso: em 05 nov. 2022.

ONU: Taxa de feminicídios no Brasil é quinta maior do mundo; diretrizes nacionais buscam solução. **Nações Unidas Brasil**, 2016. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/72703-onu-taxa-de-femicidios-no-brasil-e-quinta-maior-do-mundo-diretrizes-nacionais-buscam>. Acesso em: 12 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres**. 1993. Disponível em: <https://popdesenvolvimento.org/component/rsfiles/descarregar.html?path=Temas%2F4%29+Direitos+Humanos%2Fc%29+G%C3%A9nero%2FDeclar%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf> Acesso em: 05 out 2022.



PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 37, p. 219–246, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 10 out. 2022.

PORTO, M. P. Enquadramentos da mídia e política. In: RUBIM, A. A. C. (Org.). *Comunicação e Política: conceitos e abordagens*. Salvador: EdUFBA, 2004. p. 73-104.

PRAIA dos Ossos: **O crime da Praia dos Ossos**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 12 set 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/o-crime-da-praia-dos-ossos>>. Acesso em: 26 jan 2021.

PRAIA dos Ossos: **O julgamento**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 19 set 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/o-julgamento>>. Acesso em: 01 out 2022.

PRAIA dos Ossos: **Ângela**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 26 set 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/angela>>. Acesso em: 05 out 2022.

PRAIA dos Ossos: **Três crimes**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 3 out 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/tres-crimes>>. Acesso em: 06 out 2022.

PRAIA dos Ossos **A Pantera**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 10 out de 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/a-pantera>>. Acesso em: 06 out 2022.

PRAIA dos Ossos: **Doca**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 17 out 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/doca>>. Acesso em: 07 out 2022.

PRAIA dos Ossos: **Quem ama não mata**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 24 out 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/quem-ama-nao-mata>>. Acesso em: 09 out 2022.

PRAIA dos Ossos: **Rua Ângela Diniz**. [Locução de]: Branca Vianna. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 31 out 2020. Podcast. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/rua-angela-diniz>>. Acesso em: 10 out 2022  
RÁDIO NOVELO. Praia dos Ossos, 2020. Página inicial. Disponível em: <https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/>>. Acesso em: 11 out 2022.

RAMOS, S. *et al.* **Elas vivem** [livro eletrônico]: dados da violência contra a mulher. Rio de Janeiro: CESeC, 2022. Acesso em: [https://assets-dossies-ipc-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2022/03/EMBARGO-ATE-5AM-1003\\_REDE-DE-OBS-elas-vivem\\_-2.pdf](https://assets-dossies-ipc-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2022/03/EMBARGO-ATE-5AM-1003_REDE-DE-OBS-elas-vivem_-2.pdf). Acesso em 10 de dez. 2022.

SAFFIOTI, H. I. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 16, p. 115–136, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644541>. Acesso em: 10 out. 2022.

SAFFIOTI, H. I.; ALMEIDA, S. **Violência de gênero – Poder e Impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, C.; IZUMINO, W. Violência contra as mulheres e violência de gênero: Notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de America Latina y el Caribe**, Israel, Vol. 16, Nº. 1, 2005, págs. 147-164, 2005. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4004126>. Acesso em: 09 out. 2022.

TV ON REC 4. Sonia Abrão conversa com Lindemberg Alves assassino de Eloá | 13/10/2008. Youtube, 13 out. 2008 out. <https://www.youtube.com/watch?v=VT3aRevv3OM> Acesso em: 05 nov. 2022.

VIDA DE JORNALISTA: #74: Bastidores - a praia dos ossos [Locução de]: Rodrigo Alves [S.l.]: Rádio Guarda Chuva, set. 2020. Podcast. (Série vida de jornalista). Disponível em: <https://vidadejornalista.podbean.com/>. Acesso em: 28 set. 2022.

WESTIN, R.; Para críticos do voto feminino, mulher não tinha intelecto e deveria ficar restrita ao lar. **Agência Senado**, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/para-criticos-do-voto-feminino-mulher-nao-tinha-intelecto-e-deveria-ficar-restrita-ao-lar>. Acesso em: 20 nov. 2022.

## 7 APÊNDICE

Quadro 1 – Análise de Conteúdo Temática

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
EP1 O CRIME DA PRAIA DOS OSSOS	Amor	Temática	<p>1) (Doca Street) Eu realmente amava muito a Ângela. A Ângela é uma mulher que marcou muito a minha vida. Ela me deixou... fora de mim, abandonei mulher, abandonei filho.</p> <p>2) (Doca Street) “Sei que estou vivo porque sofro. Sofro a saudade de Ângela, sofro o amor alucinado que lhe dediquei. Jamais conseguirei amar alguém como amei Ângela Diniz. E quero morrer.”</p> <p>3) (Doca Street) “Eu quis dar à Ângela uma outra imagem, queria que ela vivesse outra vida, que tornasse a ter os filhos perto dela, como verdadeira mãe. Ela me prometeu que mudaria o seu comportamento, mas, infelizmente, a bebida acabou estragando o nosso amor.”</p>
	Personalidade Doca		<p>1) (Doca Street) "Doca era uma pessoa dócil. Ele só falava em “Ângela, meu amor. Ângela, meu amor”. Ele não acreditava que tivesse matado ela, a verdade é essa.</p>
	Personalidade Ângela		<p>1) (Ângela Diniz) Ela costumava dizer: “sou rica, bonita e boa de briga.”</p> <p>2) (Ângela Diniz) Sabe essas pessoas que você não entende direito por que são famosas, mas estão sempre nas revistas? Ela era assim, desde a adolescência.</p>
	Julgamento		
	Justificativa/Motivação do Crime		
	Manifestações Públicas/Movimento Popular		

## Notícias/Manchetes/Relatos

- 1) (Sergio Chapelin) Uma tese: Ângela era uma mulher anormal? Empurrou a vítima para o crime?
- 2) (Branca Vianna)"No começo, Ângela Diniz era a vítima. Quinze dias, depois virou o barco. Doca [...] passou a ser a vítima. É aplaudido pelo povo, virou mito. As mulheres já estremeceem pelo coração de Doca. E foi Ângela quem foi assassinada, não sei se vocês se lembram. Em menos de um mês, ela foi promovida de mulher mais sexy a 'sapatão'. Eu não vou estranhar se, no final do julgamento, Doca seja condenado a pagar uma pequena multa apenas por ter caçado uma pantera fora da estação."
- 3) (Branca Vianna) O Henfil, no Pasquim, foi mais sintético: "Tão quase conseguindo provar! Ângela matou Doca."

## Violência (Contra a Mulher)

## Narração (enquadramento)

- 1) (Branca Vianna) Doca fala da ex-mulher Adelita e dos dois filhos. Se diz arrependido, "morto por dentro". Mas, mesmo assim, ele não assume toda a culpa da tragédia.
- 2) (Branca Vianna) Querida só chamar a atenção para a palavra vítima aqui (Sergio Chapelin). Estamos falando de um assassinato, né, de que a Ângela Diniz foi a vítima. Mas nessa versão, parece que a Ângela teria empurrado o Doca para fazer o que ele fez. E aí, a vítima seria ele.
- 3) (Branca Vianna) Bom, vamos supor que a Ângela tivesse traído o Doca com o Pierre, ou que o Pierre tivesse drogado os dois, ou que a Ângela tivesse tentado seduzir a Gabriele. O que essas três histórias têm em comum é que elas amenizam a culpa do Doca. No limite, ele teria motivo para matar
- 4) (Branca Vianna) Como é que um homem mata uma mulher com quatro tiros na cara e vira herói? Ou então dá pra dizer assim: Como uma mulher desarmada é morta com quatro tiros e vira a vilã da história?

**Quadro 2 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
	Amor		
	Personalidade Doca		
	Personalidade Ângela		
EP2 O JULGAMENTO	Julgamento	Temática	<p>1) (Evandro Lins e Silva) Vê, portanto, o júri, que já foi reconhecido oficialmente que ele é um homem bom, que ele é um homem de bom passado, que ele é um homem primário.</p> <p>2) (Evandro Lins e Silva) Senhores jurados, vejamos agora, uma vez que já traçamos assim ligeiramente um perfil de Raul Fernando do Amaral Street, vamos ver se podemos dizer a mesma coisa da vítima. Desgraçadamente, não o podemos fazer.</p> <p>3) (Evandro Lins e Silva) Ela não podia admitir certos princípios. Ela queria a vida livre, libertina, depravada, senhores jurados! Desgraçadamente, fez uma opção, fez uma escolha naquele instante, deixou os filhos, veio para o Rio de Janeiro. Eu pergunto às senhoras do conselho, não sei se são mães, mas abandonariam três crianças, uma pequenina de quatro anos?</p> <p>4) (Evandro Lins e Silva) "Pode-se concluir que a paciente é portadora de personalidade neurótica, instável, com distúrbios do comportamento e dependência tóxica medicamentosa." Então, senhores jurados, ela realmente queria morrer. O júri quer mais? Algum dos senhores, não sei, já fez testamento? Especialmente um testamento aos 26 anos de idade? Não é impressionante, a sucessão de fatos que demonstram que esta moça queria morrer. Morreu pela mão de Raul Fernando Doca Street. Ela provocou a sua morte.</p> <p>5) (Evaristo de Moraes Filho) Carlos Drummond de Andrade, a respeito de Ângela Diniz, disse... estou encerrando, Excelência, trinta segundos! "Aquela moça continua sendo assassinada todos os dias, de todas as maneiras, e por muita</p>

gente." Absolvição deste homem pelos fundamentos que ele deseja, legítima defesa da dignidade – será mais um assassinato de Ângela. Jurados, esta moça já teve carrascos demais.

Justificativa/  
Motivação do  
Crime

1) (Evandro Lins e Silva) Qualquer pessoa vê na ação de Raul Fernando Street o gesto de desespero, e profundamente deplorável, de um homem apaixonado, dominado por uma ideia fixa, que o levou a um gesto de violência, que não é comum à sua personalidade.

2) (Evandro Lins e Silva) Não, não sustentamos o direito de matar. Não. Não suponha ninguém que eu vim aqui sustentar o direito que tenha alguém de matar. Não! Tenho o direito de... explicar, de compreender um gesto de desespero, uma explosão incontida de um homem ofendido na sua dignidade masculina. Compreende-se, desculpa-se, escusa-se. Isto o Júri faz não é só no Brasil, não, mas no mundo inteiro. Quando há razões, quando há motivos.

3) (Evandro Lins e Silva) Ela provocou, ela levou a este estado de espírito, este homem que era um rapagão, um mancebo bonito, um exemplar humano belo, que se encantou pela beleza e pela sedução de uma mulher fatal, de uma Vênus lasciva.

Manifestações  
Públicas/  
Movimento  
Popular

1) (Branca Vianna) Imagina: teve gente fazendo fila desde a madrugada para entrar no tribunal. Na hora do julgamento, o tumulto mais parecia uma final de Brasileirão, com torcida e tudo. E a torcida do Doca tinha feito cartazes: "Cabo Frio está com você", "O povo de Cabo Frio te absolve".

2) (Jacqueline Pitanguy) "Queremos falar do caso Doca como símbolo do machismo na sociedade brasileira. Vemos no caso Doca Street um julgamento não só de Ângela Diniz, mas de todas as mulheres que, de algum modo, fogem ao modelo de comportamento prescrito para o sexo feminino. O julgamento de Doca expressa a maneira pela qual a sociedade brasileira resolve as relações de poder entre os sexos: o sexo masculino, aqui representado pelo senhor Raul Fernando de Amaral Street, pode impunemente punir uma mulher que não corresponde ao seu papel tradicional. Queremos deixar claro nossa revolta e indignação."

Notícias/  
Manchetes/  
Relatos

1) (Valéria Penna) Eu vou te falar uma coisa que eu detesto: é ver a Ângela como vítima. Isso é tudo que ela não era. Eu acho que é um desrespeito com ela transformá-la em vítima, ela não era vítima. Ela sabia o que ela tava fazendo, ela fazia porque queria, ela gostava de viver, ela viveu a vida do jeito que ela queria.

2) (Jacqueline Pitanguy) Ela morreu duas vezes. Porque ela morreu quando o Doca a assassinou, e ela morreu no primeiro julgamento. Porque foi ela que foi julgada, foi a Ângela que

foi julgada. Porque uma mulher como ela não traz simpatia. As pessoas não gostam e uma mulher bonita demais, sedutora demais, livre demais. Então ameaça! Ameaça mulheres, ameaça homens.

Violência  
(Contra a  
Mulher)

Narração  
(enquadramento)

1) (Branca Vianna) Nas palavras de um jornalista que cobriu o caso: quase dava pra esquecer que ele só ficou viúvo porque quis.

2) (Branca Vianna) Qualquer um que lesse as colunas sociais sabia que o lar da Ângela não tinha nada de recesso sacrossanto. Agora... isso fazia dela mais ou menos vítima de um assassinato?

3) (Branca Vianna) O Evandro percorreu, capítulo a capítulo, toda a ficha da mulher assassinada. Na narrativa dele, o seu cliente, o Doca – aquele homem bom, trabalhador, cujo avô contribuiu pra legislação trabalhista do Getúlio –, simplesmente teve a desgraça de topor com uma mulher feito ela. Ele nunca teria feito nada de errado se ele não tivesse sido levado ao limite.

4) (Branca Vianna) Essa era a estratégia do Evandro. O comportamento da Ângela era uma ameaça pra honra do Doca. Lembra: ela teria dado em cima de uma mulher na frente de todo mundo, depois terminado com ele e ainda chamado ele de corno. A reputação dela de “pantera” era mais do que conhecida. E, por isso, a culpa não era dele de ter feito o que fez.

Quadro 3 – Análise de Conteúdo Temática

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
	Amor		
	Personalidade Doca		
EP3 ÂNGELA	Personalidade Ângela	Temática	<p>1) Aqui um trecho: "A Ângela foi muito mimada, e foi filha única e neta única bastante tempo. Aos 8 anos não sabia amarrar os sapatos. A mãe dela, a sra. Maria do Espírito Santo Diniz – ou uma babá – é que cuidava disso e de tudo da menina que todos olhavam e diziam: 'Vai ser uma mulher muito bonita, quando crescer.'"</p> <p>2) "A sra. Maria Diniz fez dela, desde cedo, uma elegante. Tão elegante que, numa época, a futura sra. Angela Villas Boas inventou uma canção e a cantava sempre, assim: 'Eu vou casar com o rei/ eu vou casar com o rei...'"</p> <p>3) Jacqueline Pitanguy: Ir à missa na Igreja de Lourdes era, assim, um “must” da sociedade mineira [risos]. Então eu também ia à missa na Igreja de Lourdes, eu também tinha vestido rodado, todas tínhamos. Mas nunca ninguém tinha um vestido mais engomado, mais rodado do que a Angela, né [risos].</p> <p>4) (Jacqueline Pitanguy) O maior poder dela tava na sedução, na capacidade de sedução. Mas ela foi um pouco educada pra isso, né.</p> <p>5) Branca Vianna: A mãe da Ângela apareceu em todos os relatos como a figura mais determinante na vida mineira da filha. Aqueles vestidos que a Ângela usava na missa de domingo eram costurados por ela.</p> <p>6) Branca Vianna: A Celina tinha a mesma impressão que a Valéria. A Ângela e a Maria Diniz agiam em dupla, e a realização da filha era uma vitória da mãe.</p>
	Julgamento		



Justificativa/  
Motivação do  
Crime

Manifestações  
Públicas/  
Movimento  
Popular

Notícias/  
Manchetes/  
Relatos

Violência  
(Contra a  
Mulher)

Narração  
(enquadramento)

1) (Branca Vianna) Alguns anos depois da separação, a Ângela deu uma entrevista em que ela se mostrava ciente da ruptura que ela tinha causado na expectativa da tradicional família mineira. Ela disse o seguinte: “Meu ex-marido queria que eu vivesse como a Carolina do Chico: casta, pura, trancada em casa, vendo a vida passar. Ele, sim, não me perdoa, não admite que eu possa ser feliz com alguém, num típico problema de mineiro tradicionalista.”

2) (Branca Vianna) Nas palavras do Roberto Drummond, “ao contrário de tudo que foi previsto, está chovendo dentro dos olhos da mulher de roublard marrom e ar de Brigitte Bardot”. O cronista também registrou um desabafo que “escapou” da Ângela de repente. Ela teria dito: “Às vezes eu acordo de manhã, olho o céu e fico com vontade de dar uma morrida.” Aí ele diz que a Ângela tentou se recompor, tentou sorrir. Disse que não era nada e mudou de assunto.

3) (Branca Vianna) (...) a Ângela bancava publicamente os homens novos que ela passou a namorar. E é claro que isso provocou um tremendo mal-estar nos círculos que ela frequentava.

**Quadro 4 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
	Amor		
	Personalidade Doca		
	Personalidade Ângela		1) (Kiki Garavaglia) Mas aí ficou uma coisa muito pejorativa, porque ela se tornou a Pantera de Minas. Você sabe que foi um escândalo, né. Ela era muito malvista. Ela era considerada persona non grata nos lugares.
EP4 TRÊS CRIMES		Temática	
	Julgamento		
	Justificativa/ Motivação do Crime		
	Manifestações Públicas/ Movimento Popular		

Notícias/  
Manchetes/  
Relatos

1) Locutor: Veja, 20 de junho de 1973. Surgiram indagações que interessavam evidentemente mais ao cidadão do que à autoridade, tais como: 'Quantos amantes tivera?'; 'O que fora fazer numa maternidade há três meses?'; 'E o lavador de carros não a excitava?' Por duas vezes, em seis horas de interrogatório, Ângela retirou-se para vomitar no banheiro.  
2) Locutor: O Globo, 5 de janeiro de '77. Coluna de Ibrahim Sued. Quando ia visitar as crianças em Belô, sempre que regressava ao Rio entrava em depressão, e repetia para os amigos: "Por que eu não posso ter meus filhos comigo?" Era o seu grande drama: os filhos, talvez a sua verdadeira e única paixão.

Violência  
(Contra a  
Mulher)

Narração  
(enquadramento)

1) (Branca Vianna) Esse estigma que grudou na Ângela depois do caso do caseiro não tinha fundamento só no crime. Outro estigma, quase que igualmente prejudicial pra imagem dela naquele contexto, era o sexo. Não só o sexo com o Tuca Mendes, que era um homem casado, mas a possibilidade de sexo com o caseiro.  
2) (Branca Vianna) A própria Ângela chegou a comentar o caso com a imprensa. E é até bom a gente saber o lado dela, pra lembrar que essa aqui não é a história de uma heroína feminista e antirracista.

**Quadro 5 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
EP5 A PANTERA	Amor	Temática	1) (Branca Vianna) Em janeiro de '74, a Ângela Diniz deu uma entrevista pra revista Nova, em que ela dizia: “É difícil as pessoas me conhecerem. Nessa história de sociedade, sempre preferi ser Caim a Abel e, por isso, sou uma surpresa agradável para quem me descobre.”
	Personalidade Doca		2) (Ricardo Amaral) Desconforto é o seguinte, quer dizer, nenhum homem – por mais seguro que seja – se sente confortável ao lado de uma mulher que ele não tem certeza de exatamente como é que ele tá ali naquela parada, quer dizer... É um desconforto normal, quer dizer, ela era a típica mulher pra deixar um homem desconfortável, né, afrontar um homem, entendeu?
	Personalidade Ângela		3) (Jacqueline Pitanguy) Ela gostava de sexo, ela gostava de namorar, ela gostava de transar, ela gostava de beber, gostava de sair, gostava de ser admirada...
			4) (Ana Maria Tornaghi) Uma coisa que ela fazia, por exemplo: ela virava pro Ibrahim e implicava, implicava, e o Ibrahim falava mais alto, dizia ali um desaforo. E ela provocava até ele dizer... ela dizia: “Então me mata se você é homem.” Abria a blusa, assim...
			5) (Marialice Celidônio) Assim, isso na mesa, com todo mundo, entendeu? Ela era provocadora. Isso aí é um detalhe que eu estou falando porque eu assisti, estava na mesa. Ela era bem provocadora. Ela tinha aquele temperamento, e de repente aconteceu. Acho que não era nem uma coisa proposital, era por causa do jeito dela, o jeito dela era esse. Acho que não tinha medo de nada, eu acho.

Julgamento

Justificativa/  
Motivação do  
Crime

Manifestaçõe  
s  
Públicas/Mov  
imento  
Popular

Notícias/Man  
chetes/Relato  
s

Violência  
(Contra a  
Mulher)

Narração  
(enquadrame  
nto)

1) (Branca Vianna) Numa entrevista pra revista Fatos & Fotos, em agosto de '75, a Ângela disse o seguinte sobre os homens: “Perto de mim, eles têm uma reação meio paradoxal: ficam deslumbrados, mas se mantêm na defensiva. Só depois é que se quebra o gelo e a gente consegue se entender com naturalidade.”

1) (Branca Vianna) Foi a reação de um homem médio daquela época, criado com os valores daquela época, moldado para ter medo de uma mulher que segue os seus desejos. E, por isso, criado para agir com violência quando topa com uma mulher assim. Porque o normal quando a tua parceira te deixa extremamente desconfortável não deveria ser ameaçar de matar ela. Deveria ser ir embora e arranjar alguém mais confortável.

2) (Branca Vianna) (...) Essa agressividade recorrente do Ibrahim e do Doca, pra mim, aponta pra outra coisa. Que o assassinato da Ângela Diniz não foi fruto de um caso isolado, de um homem descontrolado, agindo num impulso momentâneo por causa do temperamento da namorada.

**Quadro 6 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
EP6 DOCA	Amor	Temática	<p>1) (Doca Street) “Ângela foi piorando seu comportamento e seus hábitos. Passou a gostar de mulheres. Convidou algumas para o nosso apartamento. Eram mulheres da melhor sociedade carioca, engajadas em programas anormais. Confesso que fui obrigado a participar de um deles. Isso me perturbou enormemente. Mas, em nome de uma paixão irrefreável, continuei ao seu lado.”</p> <p>2) "Pantera, eu a amei muito, havia sido muito mais que uma paixão louca. Não há defensor que me redima perante mim. Se não fossem meus filhos, poderiam me malhar em praça pública como Judas, me chamar de gigolô, traficante e muito mais."</p> <p>3) (Doca Street) Não, falando da Ângela. Eu não posso falar mal, era uma pessoa que eu amei. Eu espero que vocês me poupem.</p> <p>4) (Branca Vianna) O Doca depois contou que nunca mais voltou pra Búzios. E repetiu muito o quanto que ele amou a Ângela.</p> <p>5) (Doca Street) Eu amei a Ângela, como um louco. Coisa mais gostosa do mundo. Não interessa se a gente quebrava o pau de vez em quando. Faz parte, né.</p>
	Personalidade Doca		<p>1) (Doca Street)A revista ainda descreveu o Doca como: “Homem forte do mercado de capitais, figura obrigatória nas reuniões e happenings da sociedade paulista, bon-vivant, Doca Street tem só um fraco em matéria de moda: os cachemires ingleses. Talvez por razões de ‘tato’.”</p> <p>2) (Fritz d’Orey) Então, o Doca era mais velho do que eu, e eu sempre soube que o Doca era um vagabundo. Não fazia nada, não estudava, não fazia nada. Ficava sempre brigando, andava armado, eu sempre soube essas coisas. Nunca assisti, mas sempre soube que ele era assim.</p> <p>3) (Fritz d’Orey) O Doca é semianalfabeto e é um idiota, violento... Sabe? Eu acho que uma das razões que eu fui lutar judô e jiu-jitsu e boxe e tal, foi justamente para... Que o Doca, como ele era bem mais velho do que eu, e de vez em quando ele brigava comigo, entende? Quando eu comecei a ser bom</p>

Personalidade Ângela	de jiu-jitsu e de boxe e tal, o Doca nunca mais me agrediu. 4) (Jorge Alves de Lima Filho) Ele é um ótimo caráter, viu. Ele, quando foi pra África, tinha 17, 18 anos.
Julgamento	1) (Kiki Garavaglia) Não, porque a Ângela tinha se tornado aquela... A mulher pecado, que leva os homens à loucura, tá entendendo? Uma coisa meio assim. "Não, coitado do Doca, tá envolvido, mas vai passar, isso é negócio de droga."
Justificativa/ Motivação do Crime	1) (Marialice Celidônio) A Ângela era meio complicada, ela... O Doca era muito ciumento. E eu acho que ele era muito apaixonado por ela. E... Esse temperamento dela de ser, ser muito provocadora e tal, ele deve ter levado ele ao desespero, só pode ser isso. 2) (Doca Street) Eu também não sei, de repente acontece, você não sabe por quê. Mas enfim... eu, eu, é o que eu te contei. Ela bateu na minha cara com a coisa, a minha bolsa abriu, se não tivesse abrido provavelmente não tinha acontecido nada. O revólver saiu fora, caiu, já levantei atirando. Foi isso. Eu não sei se pode chamar isso de violenta emoção, ou sei lá o quê. 3) (Ana Maria Tornaghi) Fez, fez. Eu conhecia ela, e sabia que eles tavam apaixonados um pelo outro, isso eu disse pra todo mundo que ligou, eu disse, mas eles tão apaixonados um pelo outro, foi acidente de percurso. 4) (Ana Maria Tornaghi) E foi um acidente de percurso, aí é que tá. Porque isso que eu te falei, que a Ângela, ela implicava, ela ficava provocando a pessoa com quem ela tava, sempre. Em tudo, se a pessoa falasse uma poesia, ela falava outra.
Manifestações Públicas/Movimento Popular	1) (Doca Street) "Por dia, recebia, em média, cinco a dez cartas de todos os cantos do Brasil. Noventa por cento eram de mulheres, quase todas de apoio, e pedindo uma resposta. Evidentemente isso me incomodava, essas cartas eram, no mínimo, estranhas."

Notícias/Manchetes/Relatos	<p>1) (Marialice Celidônio) Era conturbado, tipo brigas e tudo. Era uma, não era uma coisa assim, um romance assim, tranquilo, sabe. Aquela coisa... Era, eu não sei bem por quê, mas eu acho que é por causa do temperamento dos dois, mas não era uma coisa tranquila, muito tranquila, não.</p> <p>2) (Doca Street) “Ângela estava ótima; quando não bebia, ou bebia e cheirava, [...] ela ficava firme, mas quando só bebia, que era o que mais gostava de fazer, perdia completamente o prumo e seu rosto parecia se desmanchar. [...] Na verdade, não me aborrecia que bebesse, eu também bebia; mas quem ama não desrespeita o parceiro sumindo e falando coisas que machucam.”</p> <p>3) (Branca Vianna) Muitos amigos do casal que eu entrevistei disseram que testemunharam episódios de violência do Doca com a Ângela muito antes do assassinato</p>
Violência (Contra a Mulher)	<p>1) (Branca Vianna) No livro <i>Mea Culpa</i>, o Doca conta alguns episódios de violência. Ele escreveu, por exemplo, sobre uma crise de ciúmes que ele teve no Museu de Arte Moderna do Rio quando ele viu a Ângela flertando com outro homem. Ele seguiu ela até o banheiro feminino e deu um chacoalhão nela.</p>
Narração (enquadramento)	<p>1) (Branca Vianna) Eu insisti nessa pergunta, que é uma pergunta que me atormenta sempre que eu leio sobre um caso de feminicídio: como acontece uma coisa dessas?</p> <p>2) (Branca Vianna) É curioso como esses depoimentos, e a própria narrativa do Doca, bastariam pra derrubar a tese do “assassino tomado pela emoção súbita num momento pontual de explosão”. Mas, pras pessoas próximas do Doca, a versão de uma loucura momentânea ainda parece a mais fácil de aceitar.</p> <p>3) (Branca Vianna) Foi uma entrevista difícil. E longa, levou duas horas e meia. Eu nunca tinha sentado pra conversar com assassino nenhum, muito menos com um homem que matou uma mulher porque se sentia dono dela</p>



**Quadro 7 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
EP7 QUEM AMA NÃO MATA	Amor		
	Personalidade Doca		
	Personalidade Ângela	Temática	<p>1) (Branca Vianna) Perguntaram pra ela (Ângela) sobre o “women’s lib”, que é women’s liberation, um termo antigo pro movimento feminista. E ela disse assim: “Acho essa história de Women's Lib uma besteira, feita por mulheres frustradas social e sexualmente. A liberdade bem aproveitada é a coisa mais maravilhosa do mundo, mas não me venham com rótulos. Ninguém pode obrigar ninguém a nada, nem a ser fiel. As coisas não podem ser impostas, têm que ser doadas – viver e deixar viver.” É interessante ler essa declaração da Ângela. O movimento que defende ela, que luta pela memória dela, foi rejeitado por ela mesma em vida.</p>
	Julgamento		
	Justificativa/ Motivação do Crime		
	Manifestações Públicas/ Movimento		<p>1) (Branca Vianna) Essa sequência de dois assassinatos de mulheres – pelos maridos delas, motivados por ciúme – foi o estopim de uma mobilização de mulheres em Minas que ia reverberar pelo país todo.</p>

Popular

2) (Branca Vianna) Nesse caldo da virada dos anos '70 pra '80, um grupo pequeno de mulheres começou a se juntar em BH pra discutir a causa feminista.

3) (Celina Albano) Pela primeira vez a violência era o foco. Não era desigualdade, entendeu? Era a violência. Tanto é que a gente fez o slogan “quem ama não mata”.

4) (Fernando Fragoso) O Doca foi vaiado quando chegou ao tribunal do segundo júri. Havia toda uma movimentação, havia faixas do movimento feminista. Havia... E o movimento das mulheres realmente recrudesciu ali naquela altura e foi decisivo. Foi decisivo. As mulheres se movimentaram para valer! Tanto que o próprio povo de Cabo Frio mudou completamente de posição. Mudou completamente.

5) (Hildete Pereira de Melo) Com faixas e cartazes, e fomos andando por aquela rua principal até o Fórum, e acampamos, como manda a lei, a 100 metros, para ninguém ser presa.

6) (Branca Vianna) O grupo ficou fazendo vigília do lado de fora do tribunal, levantando faixas e juntando mais gente. As faixas diziam: “O silêncio é cúmplice da violência.” “Sem punição, mais mulheres morrerão.” “Condenação para Doca.” E “Abaixo a discriminação.” Nas fotos da época, dá pra ver um grupo pequeno, mas animado, aparentemente entoando gritos de guerra, com alguns curiosos em volta.

7) (Mirian Chrystus) Então, quatro dias depois, nós criamos o Centro de Defesa da Mulher, que se propunha a ser um centro de estudos, de reflexão, e de elaboração de políticas públicas para o enfrentamento da questão da violência que se abatia contra as mulheres.

8) (Branca Vianna) O Centro de Defesa da Mulher foi uma das várias iniciativas que surgiram nessa época. O objetivo comum era atender mulheres vítimas ou ameaçadas de violência antes que elas fossem mortas. Vários desses grupos vieram a se chamar “SOS Mulher”. Em muitos casos – e em Belo Horizonte teve isso – uma das coisas que esses grupos faziam era abrir uma linha telefônica e ter voluntárias se revezando para atender.

1) (Paulo "Badhu") Menina, parece que houve, que nós estávamos num país num julgamento. No segundo julgamento, tava em outro país...

2) (Paulo "Badhu") Mas mudou, olha, radicalmente. Foi uma coisa assim de... eu nunca vi disso. Eu nunca vi disso. Uma mudança assim tão radical. Podia até mudar, né? Mas foi uma mudança assim. As mulheres se assanharam, saíram pra rua. Mulher não saía pra rua, tinha medo. Aí com cartazes, com tudo, quebrando. E dominaram tudo. É, elas impuseram um medo nos jurados, a verdade é essa. Os jurados ficaram com medo das mulheres.

Notícias/  
Manchetes/  
Relatos

Violência  
(Contra a

Mulher)

Narração  
(enquadramento)

1) (Branca Vianna) A gente pode argumentar que a Ângela não viveu o bastante pra ser contagiada por esse movimento que ganhou muita força nos anos seguintes à morte dela. Mas tem muita mulher que ainda pensa assim hoje em dia. Não são só as feministas que morrem de feminicídio. Mas o feminismo é a luta pelos direitos de todas as mulheres, mesmo aquelas que são contra o movimento. As mulheres continuam sendo mortas porque são mulheres.

2) (Branca Vianna) (...) Quer dizer: nada na evidência do processo apoiava a conclusão de que o assassinato da Ângela Diniz – que foi morta a tiros, sentada num banco – tinha sido um “excesso de legítima defesa”.

3) (Branca Vianna) O Paulo "Badhu" tinha dito que pareciam dois países diferentes em cada um dos julgamentos. E dá pra entender. Foi um momento de mudanças muito profundas, essa virada dos anos '70 pros '80 no Brasil.

4) (Branca Vianna) A Lei da Anistia é de agosto de '79 – quer dizer: só dois meses antes do primeiro julgamento do Doca – e acabou tendo um impacto fundamental na nossa história. Isso porque, com a Anistia, muitos exilados e muitas exiladas voltaram da Europa – onde uma parte importante delas tava em contato direto, fazendo parte mesmo, do recém-formado – e barulhento – movimento feminista europeu.

5) (Branca Vianna) A condenação do Doca foi considerada uma conquista pelo movimento feminista.

6) (Branca Vianna) Os movimentos nascem e morrem da contingência de um momento histórico e da convergência de muitas decisões individuais. Nunca dá pra apontar pra um único momento e dizer: aqui. Nasceu aqui. Mas o ato na Igreja São José, em agosto de 1980, foi um marco. Daquela missa, da revolta com as mortes da Eloísa e da Maria Regina, somada à revolta com o caso da Ângela, saiu um movimento que ganhou muito peso. Manifestações, centros organizados de apoio, iniciativas voluntárias, e o esforço coordenado pra criação de políticas públicas que dessem respaldo pra tudo isso. Aquele foi um começo, uma ampliação de horizonte pra luta feminista. E isso ia reverberar muito na mídia.

**Quadro 8 – Análise de Conteúdo Temática**

Categoria	Subcategoria	Unidade de Contexto	Unidade de Registro
	Amor		
	Personalidade Doca		
	Personalidade Ângela		
EP8 RUA ÂNGELA DINIZ	Julgamento	Temática	
	Justificativa/ Motivação do Crime		
	Manifestações Públicas/ Movimento Popular		1) (Jacqueline Pitanguy) O julgamento de Doca expressa a maneira pela qual a sociedade brasileira resolve as relações de poder entre os sexos: o sexo masculino, aqui representado pelo senhor Raul Fernando do Amaral Street, pode impunemente punir uma mulher que não corresponde ao seu papel tradicional.

Notícias/  
Manchetes/  
Relatos

Violência  
(Contra a  
Mulher)

Narração  
(enquadrame  
nto)

1) (Marcelo Fioravante) O homicídio privilegiado é uma figura que sempre existiu, mas que acaba sendo explorada pela defesa nos casos de feminicídio para buscar uma atenuação da responsabilidade do agressor.

2) (Marcelo Fioravante) É muito comum já ter um histórico de violência doméstica, sim, em relação a essas próprias pessoas, autor e vítima. Mas esse autor, em muitos dos casos, ele não tem histórico de cometimento de outros crimes.

3) (Marcelo Fioravante) Muitas vezes, até, assim, ele tenta argumentar dizendo: "Olha, eu fiz isso mas... porque ela agiu assim comigo. Mas porque ela disse isso. Ou porque, quando nós discutimos, ela me ofendeu. Ela ofendeu minha moral. Às vezes usando as expressões de baixo calão, reduzindo a masculinidade."

4) (Marcelo Fioravante) E a partir do momento que a mulher resolve tomar providências em relação a ele ou romper o relacionamento, geralmente nesses casos é que existe o comportamento homicida por parte desse agente, infelizmente. É quase que uma reação a uma tentativa dessa vítima de se livrar daquele agressor, daquele companheiro que se tornou seu agressor, o seu próprio algoz. Branca Vianna: Então o cara já batia nela, e ela diz: "não, agora chega, eu não quero mais apanhar, eu vou embora", e aí o cara mata. Marcelo Fioravante: É, já batia. Quando ela quer estabelecer um basta naquele tipo de relação, quer sair de casa com os filhos ou quer colocá-lo para fora de casa. Ou, muito comum, às vezes ela consegue romper o relacionamento, mas aí, passados alguns meses, ou algum tempo, ela já busca se relacionar com outra pessoa, ele vem de forma vingativa também, age por ciúmes e acaba atuando de forma a tirar a vida dela, infelizmente.

1) (Branca Vianna) A Lei do Feminicídio é de 2015. O que ela diz, basicamente, é que matar uma mulher por ser mulher é um tipo de homicídio especialmente grave. Tem gente que diz que essa lei é uma "aberração jurídica", e que não faria sentido tratar o homicídio de mulheres de um jeito diferente. Mas dá pra olhar pelo outro lado e lembrar que, pelo menos no sistema brasileiro, durante séculos, o assassinato de mulheres foi tratado de um jeito diferente. Foi justificado. Perdoadado. Desculpado. Amenizado. E isso só mudou oficialmente em 2015.

2) (Branca Moreira Alves) Estou escrevendo esta carta porque não tenho culpa de elas não terem conseguido "um bom casamento", e, por isso, não sou obrigado a ouvir seus choros. Aqui em casa não tem nada disso, e minha patroa está mesmo preocupada é em cuidar das crianças e da casa, dentro de

princípios cristãos, respeitando a propriedade alheia e as vontades do seu marido. Se todas tivessem esse procedimento, não tenho dúvida que esse mundo seria bem melhor, e essas mulheres não estariam por aí "colocando minhocas nas cabeças de outras mulheres". Branca Moreira Alves: Que é que eu digo sobre essa carta? Primeiro que não é novidade nenhuma. Segundo, é, realmente, a gente tem que ser bem comportada, né, pra não apanhar, então a gente tem que ficar em casa, cuidando de criança, cuidando do jantar dele, cuidando da roupa dele, cuidando de ele ser feliz. Isso tudo a gente aprendeu pelos séculos afora, não tem nada de novo, né. E... Ele tem mais é que ficar com raiva, tem razão, tá acabando isso tudo aí. Coitado dele, dá pena, né. Dá pena.

3) (Branca Vianna) Claro que não dá pra dizer que a culpa é do jurado leigo que se convence com esse argumento. Nem o advogado que ainda usa essa linha de defesa é o cerne do problema. Eles são um sintoma. Eles são a ponta do iceberg de uma sociedade que entende que um cara que suspeita de traição tem o direito de matar a mulher.

4) (Branca Vianna) Mas, conforme o juiz Marcelo Fioravante ia descrevendo as características mais comuns entre os casos de feminicídio que ele via, parecia cada vez mais que o Doca era, na verdade, um feminicida típico. A Ângela morreu quando ela quis terminar com o Doca. O Roberto Lobato voltou e matou a Jô quando eles já estavam desquitados. A Eloísa Ballesteros e a Maria Regina Santos Souza Rocha morreram por querer um divórcio. Todos esses casos foram feminicídios antes de essa palavra existir.

5) (Branca Vianna) Por causa de toda a atenção midiática e a pressão feminista em cima do caso, o Doca acabou pegando uma pena longa pra época: quinze anos. E a Lei do Feminicídio veio pra prevenir o tipo de veredicto leve que ele recebeu no primeiro julgamento.

6) (Branca Vianna) Mas tinha uma coisa que a gente ficava se perguntando: aquela sentença de quinze anos do Doca realmente serviu pra alguma coisa? Porque, apesar dessas leis mais duras, os números indicam que o feminicídio no Brasil tá aumentando. E tem uma coisa que eu ainda não disse aqui, mas vou dizer agora: a Ângela Diniz não é a cara do feminicídio no Brasil hoje, e provavelmente nunca foi. O caso da Ângela é emblemático porque chamou tanta atenção. Mas a maior parte dos feminicídios registrados no país tem como vítimas mulheres pretas ou pardas. Mas então o que é que a gente faz?

7) (Branca Vianna) Uma das razões de ser do Praia dos Ossos era contar a história dessa mulher nada feminista, mas cujo assassinato motivou um capítulo importante da história do feminismo brasileiro

9) (Branca Vianna) Eu não sei se eu sou herdeira da minha mãe. Mas eu sei que, hoje em dia, todos somos herdeiros do mundo que ela – e tantas outras – ajudaram a construir. E, pra continuar nesse caminho, a gente tem que saber por onde viemos. Por isso contar a história é tão importante. A história dessa onda do feminismo no Brasil. E a história das mulheres que não puderam chegar até os dias de hoje. Jô Souza Lima.

---

Eloísa Ballesteros. Maria Regina Santos Souza Rocha. Maria Regina Rezende. Terezinha Lopes. E Ângela Diniz.

---

Fonte: Elaboração da autora (2022)